

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de Saúde.

20/41

Emissão: 12/08/2024

Abertura: 26/08/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167725000130
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em 13/06/2024 21:43:07

000002

ANO Xi | Publicação Nº 12323 | quinta-feira, 13 de junho de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

ERRATA PUB. 12320

DECRETO Nº 241/2024

SÚMULA: Nomeia Servidores para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, com supedâneo na Lei nº 14.133/2021, bem como no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Licitações e Contratações Municipais, conforme Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nas seguintes funções:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

- Aline de Almeida Freitas CPF: 083.***.***-61

PREGOEIRO:

- Luciana Marília da Costa CPF: 200.***.***-94

EQUIPE DE APOIO:

- Naiara Ferreira Mendes CPF: 144.***.***-39

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Curiúva, em 11 de Junho de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 13/06/2024
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000003

Mem. nº 1258/2024

Curiúva, 23 de Julho de 2024.

PREZADO SENHOR

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar abertura de processo licitatório para a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição equipamentos odontológico.

Visando à melhoria no atendimento odontológico a população curiuvense, bem como, fornecer ferramentas de trabalho aos servidores a Secretaria Municipal de Saúde que fazem parte da equipe de saúde bucal, o município de Curiúva recebeu recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.

Sendo assim, faz-se necessária a realização de processo licitatório para aquisição do material odontológico, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

O valor global máximo estimado é de R\$ 56.768,81

Atenciosamente,

LUIZ VANTUIL AJUZ
Secretário Municipal Saúde

AO SENHOR:
JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 365
CENTRO – CURIÚVA-PR

PROTOCOLADO EM

26 / 07 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO COMPRAS

MEM Nº 480 / 2024

Curiúva PR, 24 de Julho de 2024

A
DEP. DE LICITAÇÕES
LUCIANA Marília da Costa.

PREZADA

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura de licitação PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição equipamentos odontológicos.

ITEM	TIPO	QNT	DESCRIÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Mocho odontológico	04	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	1022,38	4.089,50
02	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	04	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a	567,21	2.268,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000005

			empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência técnica.		
03	Caneta de Alta Rotação.	08	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	1.059,92	8.479,34
04	Contra Ângulo	08	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70	889,47	7.115,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

			db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.		
05	Micromotor	08	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	985,32	7.882,52
06	Fotopolimerizador LED sem fio	04	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	780,83	3.123,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000007

07	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato.	04	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.	4.721,45	18.885,81
08	Compressor de Ar Odontológico	02	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	4.923,75	4.923,75

Total geral R\$ 56.768,81(cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).



Fonte: SESA 860/2022

JUSTIFICATIVA

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo.

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

Obs: O prazo da entrega deverá ser 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento de nota de empenho.

Garantia mínima para todos os equipamentos de 12 (doze) meses.

Sem mais para o presente, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
DEP. COMPRAS.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Data da Elaboração: 25/07/2024

Integrante	Nome	Matrícula
Secretário	JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA	
Técnico		
Técnico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: licitação PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição equipamentos odontológicos.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, contratação do objeto pretendido, visa atender ao princípio constitucional indisponível do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

1) PARA QUE SE QUER? A necessidade da aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO, visa atender a necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município.

2) POR QUÊ SE QUER? O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde e outros, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada para a venda.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde – com a necessidade de atender as demandas da Equipe de Saúde bucal presentes nas Unidades de Saúde, assim como nos Centros de Especialidade Odontológicos, realiza o processo licitatório para aquisição de materiais de consumo e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Saúde Bucal.

Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

Prevenção

Por meio de exames e cuidados que o profissional te passa durante a consulta, você consegue prevenir inúmeros problemas como as cáries e gengivite, por exemplo. Pois, se não tratados adequadamente, podem evoluir e causar prejuízos maiores no futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Sorriso saudável

Mesmo com a escovação e o uso do fio dental, a placa bacteriana e o tártaro podem se formar. Somente um especialista pode averiguar o problema e indicar o tratamento mais preciso para sua condição.

Prevenir o câncer bucal

Durante a consulta, o dentista avalia se não existem lesões que possam se transformar em um câncer. Se descoberto ainda no início, essa condição pode ser tratada com mais eficácia.

Evitar problemas no coração

Algumas bactérias que se desenvolvem em nossa boca também podem ser prejudiciais ao nosso coração. A chamada endocardite bacteriana é um exemplo desse tipo de doença.

Resgatar a autoestima

A melhor maneira de resgatar sua autoestima é cuidando dos dentes da forma correta, com acompanhamento odontológico anual. Afinal, pessoas com confiança em seu sorriso levam uma vida muito mais feliz. Marque uma consulta com seu dentista de seis em seis meses para manter seu sorriso saudável.

Os aparelhos ortodônticos são indispensáveis para a reposição dental e até óssea das estruturas dispostas na cavidade oral. São ferramentas essenciais para o tratamento de alterações e também como terapia assistencial para outros problemas secundários: periodontites, dores de cabeça e entre outras patologias.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Esta prevista no plano anual de contratações do município, parte administrativa, site www.curiuva.pr.gov.br

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens da licitação.

O licitante deve proporcionar entrega de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde especificamente o setor de odontologia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000012

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. O contratado deverá fornecer os materiais e insumos odontológicos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a municipalidade.

O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Além de outros documentos requeridos no edital, a licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação documento, aquele emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para suprir a necessidade dos materiais e insumos odontológicos, tanto para uso, quanto para estoque para o ano de 2024, serão necessários os itens e quantidades descritas abaixo:

TIPO	QNT	DESCRIÇÃO
Mocho odontológico	04	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.
Negatoscópio 01 corpo para fixação em	04	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000013

parede.		acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência técnica.
Caneta de Alta Rotação.	08	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
Contra Ângulo	08	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
Micromotor	08	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

000014

		que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná
Fotopolimerizador LED sem fio	04	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.
Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato.	04	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.
Compressor de Ar	02	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Odontológico	térnico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.
--------------	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública, e também, realizado cotações com fornecedores distintos, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após o "Levantamento de Mercado", conclui-se que uma das opções viáveis no momento estipulada pela nova lei de licitações e contratos administrativos (lei 14.133/2021) é a realização de pregão convencional e eletrônico para a contratação dos produtos. A estimativa da contratação, é no valor de R\$ 56.768,81(cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). Custos unitários e custo total anexo a planilha de preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Após análise das alternativas para esta contratação, chegou-se à conclusão de que a solução mais adequada é efetuar a contratação através de pregão eletrônico, fundamentada na Lei 14.133/2021. A solução proposta envolve a aquisição de materiais e insumos odontológicos para fins de atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, para fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.



– RESULTADO PRETENDIDO

Os resultados pretendidos com as aquisições, são: a) Eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de materiais odontológicos, no suporte à atividade finalística do órgão; b) Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como, o uso racional dos recursos financeiros; c) Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais odontológicos, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO , INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art.18 1º, X, da lei 14.133/21)

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que o departamento de Saúde e a Administração Municipal já possuem funcionários destinados a tal função, pois em termos de conservação dos materiais, as entregas são acompanhadas pela equipe odontológica que são lotadas na Secretaria e responsáveis por assuntos relacionados ao âmbito de sua profissão.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição dos itens odontológicos são enquadradas como contratações interdependentes, uma vez que guardam relação direta na execução do objeto, devem ser adquiridas e contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração, pois os serviços odontológicos são fornecidos todos os dias úteis do ano, não havendo possibilidade de que algum item dos especificados no quantitativo, esteja sem fornecedor, tendo em vista que será necessário à sua aquisição para o completo atendimento da saúde bucal..

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós- uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13 – ANÁLISES DE RISCO

RISCO 01: Contratação antieconômica – probabilidade baixa pois conta com toda uma seleção de preços e cálculos de preços médios e não de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

RISCO 02: FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor, ou seja o não recebimento de propostas, o mesmo tem risco baixo pois foi feito todo um planejamento pela secretaria de Saúde.

RISCO 03: FASE DE ANÁLISE: Execução do contrato: Empresa não entrega os materiais, este risco é baixo devido a forma do planejamento de edital que prevê todas as sanções para o não fornecimento que causaria a suspensão do atendimento odontológico.

14 – CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado com o objetivo de contratar empresas especializadas para o fornecimento de materiais e insumos odontológicos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Curiúva/PR. É explícito em lei que o direito à saúde, além de ser um direito humano, também é um direito social, assegurado pela Constituição Federal, e diante disso, a presente aquisição de materiais e insumos odontológicos visa atender as necessidades dos pacientes, com intuito de aumentar a demanda dos atendimentos a pacientes, e aumentar os procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do Municípios, sendo imprescindível que o serviço disponibilizado supra e atenda as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA
COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo: 24/08/2024

1.2 Secretária Participante do Processo.

- () Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- () Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- () Secretaria Municipal de Assistência Social
- () Secretaria Municipal de Educação
- () Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- (x) Secretaria Municipal de Saúde

1.3 Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- (x) Material permanente / equipamento / veículos
- () peças e serviços manutenção de veículos, maquinas pesadas e implementos.

1.4 Forma de Contratação sugerida:

- () Pregão/Concorrência.
- (x) Pregão (Registro de Preço).
- () Dispensa/Inexigibilidade.

2 - Descrições sucintas do objeto

- Aquisição de Equipamentos de Saúde Bocal, para uso das Unidades de saúde.

TIPO	DESCRIÇÃO
Mocho odontológico	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

	de 1 (um) ano.	
Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência técnica.	
Caneta de Alta Rotação.	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

	todo Estado do Paraná.
Contra Ângulo	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
Micromotor	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná
Fotopolimeriza dor LED sem fio		Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.
Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato.	de com de	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Compressor de Ar Odontológico	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	
-------------------------------	---	--

3 - Prioridade da Contratação
☐ Alta (itens Críticos e Urgentes)
☒ Média (itens importantes, mas não urgentes)
☐ Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

4- Alguns itens serão cobrados amostra do licitante?
☐ Sim. Informados na planilha de itens.
☒ Não
☐ demonstração de aplicativo a ser utilizado ferramenta eletrônica.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando a melhoria no atendimento odontológico a população, bem como, fornecer ferramentas de trabalho aos servidores da secretaria que fazem parte da equipe de saúde bucal.

3 - MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	TIPO	QNT	DESCRIÇÃO
01	Mocho odontológico	04	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.
02	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	04	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

			alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência técnica.
03	Caneta de Alta Rotação.	08	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
04	Contra Ângulo	08	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.
05	Micromotor	08	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

			reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná
06	Fotopolimerizadora LED sem fio	04	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.
07	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	04	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.
08	Compressor de Ar Odontológico	02	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DA EMPRESA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

5 ANEXOS

Memorando descritivo do item

Orçamentos banco de preços / orçamentos de terceiros

Solicitação de compra

Estudo técnico preliminar

Termo de referencia

6 GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Gestor de Contrato Titular: Luiz Vantuil Ajuz

Gestor de Contrato Substituto:

Fiscal de Contrato: Brenda Gerlinger

Fiscal de Contrato Substituto:

7 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):
Secretaria Municipal de Saúde.


Jorge Alberto de oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n.14.133/2021).

2.1 Aquisição de equipamentos Odontológicos para Unidades Básicas de Saúde com Equipe de Saúde Bucal, visando à melhoria do atendimento no Município de Curiúva. A modalidade mais adequada é o PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA – fundamentação da contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde possui alta demanda de consultas e procedimentos Odontológicos nas Unidades de Saúde. Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde recebeu, através da resolução SESA 860/2022, para aquisição de equipamentos odontológicos, visando a melhoria nos atendimentos. Ademais, cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão presentes no instrumento e no Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1 ITENS, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

O valor estimado foi obtido através do recebimento da cotação de empresas que atuam no ramo, conforme tabela:

ITEM	TIPO	QNT	DESCRIÇÃO	média	total
1	Mocho odontológico	4	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	R\$ 1.022,38	R\$ 4.089,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	8 Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	4	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave ligadesliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência técnica.	R\$ 567,21	R\$ 2.268,82
---	---	---	--	---------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	Caneta de Alta Rotação.	8	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	R\$ 1.059,92	R\$ 8.479,34
---	-------------------------	---	--	-----------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 3	Contra Ângulo	8 Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	R\$ 889,47	R\$ 7.115,74
-------------------	----------------------	---	-------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Micromotor	8	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	R\$ 985,32	R\$ 7.882,52
---	------------	---	---	---------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	Fotopolimerizador LED sem fio	4	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	R\$ 780,83	R\$ 3.123,33
7	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato.	4	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia	R\$ 4.721,45	R\$ 18.885,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.		
	Compressor de Ar				
8	Odontológico	1	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: Tensão: 110V ou 220V Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.	R\$ 4.923,75	R\$ 4.923,75

4.2 VALOR GLOBAL ESTIMADO.

4.2.1 O Levantamento de valores fora realizado através de pesquisa de preços junto a empresas especializadas na nossa região, sendo coletado 3 (três) orçamentos (em anexo), para observar os valores praticados no mercado. Na sequência o preço fora ponderado através de média aritmética dos valores praticados em livre concorrência de mercado. Fórmula da média aritmética:

$$\text{MÉDIA} = \frac{\text{somatório preços } (x_1, x_2, x_3, \dots, x_n)}{\text{quantidade } (n)}$$

(Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/matematica/media-aritmetica.htm#:~:text=Para%20calcular%20o%20valor%20da,soma%20pela%20quantidade%20de%20elementos>. acesso em: 13 de março de 2024)

O valor máximo estimado para esta aquisição é de **R\$ 56.768,81** (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), com base em orçamentos anexo, e valor médio.

4.2.2 A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

4.2.3 Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000033

4.2.4 O pagamento será através de transferência bancária.

4.2.5 Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados da ata/contrato.

4.2.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos produtos.

4.2.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento, será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A Empresa fica obrigada a entregar o produto da forma solicitada pelo setor requisitante. Neste caso deverá ser entregue a quantidade total solicitada no empenho, exceto nos casos que poderá ocorrer o fracionamento a critério da Contratante.

5.1.1 A solicitação será feita através da Nota de Empenho. O envio da Nota de Empenho à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

5.2 O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, e deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Alberto Martins Borges, nº 262, centro, Curiúva/PR – CEP 84280-000.

5.2.1 É de responsabilidade da contratada as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos serviços e equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede e de assistência técnica autorizada.

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada.

6.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes.

6.1.12 Entregar os materiais no prazo estabelecidos no termo de referência.

6.1.13 Colocar a disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.1.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante.

6.2 O CONTRATANTE obriga-se:

6.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta.

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3 As demais obrigações pertinentes serão exclusivamente ao objeto da licitação, a ser estabelecido pelo Departamento de Licitações em relação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido:

7.1.1 **Provisoriamente** em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da notificação do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. Se for constatada qualquer desconformidade com a especificação, a contratada deverá substituir os produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal da contratante, sem qualquer ônus ao Município.

7.1.2 **Definitivamente**, após o prazo acima mencionado mediante verificação e constatação de que o produto adequando está de acordo com as especificações do Edital.

7.1.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7.1.4 O não cumprimento das condições dispostas no item acima acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Apresentação de documentos necessários e exigíveis por parte da Licitante, necessários à habilitação ao certame, a serem estabelecidos pelo Departamento de Licitações.

9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de menor valor no item, sendo levados em consideração também, critérios objetivos

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária a ser utilizada à aquisição dos bens acima descritos será apresentada pelo setor orçamentário das Secretarias solicitantes. – fonte equipamentos de odontológicos 374 conta 121878.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Douglas Delfino o qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

11.1.1 Verificar se o fornecimento está sendo cumprido nos termos do Edital, seus anexos e Contrato, assim como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato para providências cabíveis.

11.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1.3 O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.3 As sanções estão previstas no contrato: Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa: a) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento.

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

12.4 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

12.5 As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

12.6 Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

12.7 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.8 A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

12.9 A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

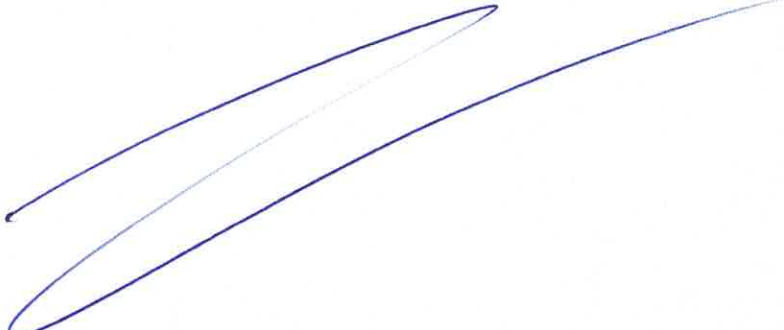
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.10 A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).



LUIZ VANTUIL AJUZ

Secretário Municipal Saúde



ITEM	TIPO	QNT	DESCRIÇÃO	vlr 1	vlr 2	vlr 3	vlr 4	média	total
1	Mocho odontológico	4	Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.250,00	R\$ 439,50	R\$ 1.022,38	R\$ 4.089,50



2	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga- desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência técnica.	R\$ 400,00	R\$ 790,00	R\$ 650,00	R\$ 428,82	R\$ 567,21	R\$ 2.268,82
---	---	--	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

3	Caneta de Alta Rotação.	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	R\$ 1.050,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.200,00	R\$ 629,67	R\$ 1.059,92	R\$ 8.479,34
---	-------------------------	---	--------------	--------------	--------------	------------	--------------	--------------

4	Contra Ângulo	8	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs, Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	R\$ 860,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 497,87	R\$ 889,47	R\$ 7.115,74
---	---------------	---	--	------------	--------------	--------------	------------	------------	--------------

5	Micromoto r	8	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	R\$ 1.050,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.150,00	R\$ 471,26	R\$ 985,32	R\$ 7.882,52
---	----------------	---	---	--------------	--------------	--------------	------------	------------	--------------

6	Fotopolim eriza dor LED sem fio	Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm ² ; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	R\$ 750,00	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 473,33	R\$ 780,83	R\$ 3.123,33
---	--	--	------------	--------------	------------	------------	------------	--------------

		Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonat	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, média/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt.	R\$ 4.800,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 3.885,81	R\$ 4.721,45	R\$ 18.885,81	
7										
8	Compressor de Ar Odontológico	1	Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída	R\$ 4.950,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.120,00	R\$ 4.178,75	R\$ 4.923,75	R\$ 4.923,75	R\$ 56.768,81



Virtus Litoral

Virtus

Thiago Pedroso, 3030, Cohapar, Guaratuba - PR

(41) 9712-4451 / (47) 99759-5963

CNPJ: 43601679000187

Orçamento

Prefeitura municipal de Curiuva

	ITEM	DESCRIÇÃO	V/UNITARIO	V/TOTAL
02	COMPRESSOR 50L	EVOTCH: 50L, 2HP, SERVE 2 CONSULTORIOS COM BOMBA A VACUO, DUPLO SISTEMA DE MANOMENTOS PARA MONITORAMENTO DO TANQUE.	R\$5.250,00	R\$10.500,00
04	NEGATOSCOPIO	BIOTRON: SOLUÇÃO INOVADA PARA VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA, LEVE E PRATICO E DE FACIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO, OFERECE 3 POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA, INCLINADA).	R\$790,00	R\$3.160,00
04	MOCHO	EVOTECH: DRAW LIGHT, AJUSTE DO ACENTO DE ALAVANCA LATERAL, SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVES DE PISTAO A GAS	R\$1.300,00	R\$5.200,00
04	JATO/ ULTRASSOM	SHUSTER: OFERECE MAIOR PRECISAO EM PROCEDIMENTOS, CANETAS COM FACIL MANUSEIO, ILUMINAÇÃO LED, AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE AGUA	R\$5.200,00	R\$20.800,00
08	MICROMOTOR	EVOTECH: ALTOTORQUE E BAIXO NIVEL DE RUIDOS VELOCIDADE 5.000 A 20.000, SPRAY EXTERNO, CONEXAO TIPO BORDEN, CORPO FABRICADO EM LIGA DE LATAO	R\$1.270,00	R\$10.160,00
04	FOTOPOLIMERIZADOR	SHUSTER: PROPORCIONA MAIOR PRATICIDADE E MANUSEIO COM O USO COM OU SEM FIO, TECNOLOGIA WIRELESS	R\$1.000,00	R\$4.000,00
08	CONTRA ÂNGULO	EVOTECH: ENCAIXE UNIVERSAL, ROTAÇÃO 1:1 CONFORME A ROTAÇÃO DO MICROMOTOR FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVES DO BOTAO NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO.	R\$1.200,00	R\$9.600,00
08	ALTA ROTAÇÃO	EVOTECH: SPRAY TRIPLO PERMITE AMPLA REFRIGERAÇÃO NA PARTE ATIVA DA BOCA, ALTO TOQUE E BAIXO NIVEL DE RUIDOS.	R\$1.360,00	R\$10.400,00

VALOR TOTAL: R\$73.820,00

17 de JULHO de 2024

Assinatura Responsável

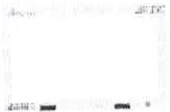
ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

15/07/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	V/UNITARIO	V/TOTAL
	Mocho draw light Sistema de elevação através de pistão a gás Ajuste de altura do assento através de alavanca lateral. Regulagem longitudinal do encosto Rodízio com banda de rodagem em poliuretano.	04	R\$1.100,00	RS4.400,00
	Negatoscópio Panorâmico SLIM – Biotron solução inovadora para visualização de radiografias. Com um design moderno e inovador, proporcionando comodidade e beleza. Ele é leve, prático e de fácil manuseio e higienização, oferecendo três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado) para atender às necessidades do profissional.	04	R\$400,00	RS1.600,00
	Alta Rotação PB Sterievo Evotech Conexão tipo Borden Spray triplo, permite ampla refrigeração na parte ativa da boca Alto torque/baixo nível de ruído Corpo fabricado em liga de latão com acabamento em cromo acetinado	08	R\$1.050,00	RS8.400,00
	Contra Ângulo Intra PB Sterievo Evotech Sistema de encaixe intra (universal) Rotação 1:1 (Conforme rotação do micromotor) Spray Externo Fixação da broca através de botão localizado na cabeça do Contra Ângulo Corpo fabricado em liga de latão com acabamento em cromo acetinado	08	R\$860,00	RS6.880,00



ODONTOTEC
Equipamentos Odontológicos

43 99977-8368

odontotec.hmbrito@gmail.com

000051

	Micromotor Intra Sterievo Evotech Conexão tipo Borden / Sistema de encaixe Intra (Universal) Ajuste de velocidade (5.000 a 20.000 RPM) e sentido da rotação Spray Externo Alto torque e baixo nível de ruído Corpo fabricado em liga de latão com acabamento em cromo acetinado	08	R\$1.050,00	RS8.400,00
	Fotopolimerizador Emitter A FIT SCHUSTER O aparelho conta com tecnologia wireless, o que proporciona maior praticidade de manuseio, permitindo o uso com ou sem fio.	04	R\$750,00	RS3.000,00
	Jato de Bicarbonato e Ultrassom - Jetlaxis Sonic LED - Schuster Com uma ampla variação do fluxo de água, iluminação LED, canetas de fácil manuseio e outras tecnologias inovadoras, o Jetlaxis Sonic LED oferece maior precisão e eficiência em diversos procedimentos clínicos.	04	R\$4.800,00	RS19.200,00
	Compressor 50 Litros 2HP Isento de óleo 10 PCM / 283 L/min / 120 PSI / 8,3 BAR Tanque com pintura interna 18 Sistemas de segurança Baixo nível de ruído Exclusivo para 2 consultório com Bomba de Vácuo Duplo sistema de manômetros para monitoramento do tanque e da rede Certificação Inmetro NR13	02	R\$4.950,00	RS9.900,00

VALOR TOTAL: R\$61.780,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Orçamento

Para: Prefeitura Municipal de Curiúva

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ALTA ROTAÇÃO	STERIEVO EVOTECH: Spray triplo, alto toque e baixo nível de ruídos, conexão tipo borden ,corpo fabricado em liga de latão e acabamento em cromo.	08	R\$1.200,00	R\$9.600,00
CONTRA ÂNGULO	STERIEVO EVOTECH: Sistema de encaixe intra, rotação 1.1, spray extremo	08	R\$1.000,00	R\$8.000,00
MICROMOTOR	STERIEVO EVOTECH: Ajuste de velocidade 5.000 á 20.000 rpm, alto toque e baixo nível de ruídos.	08	R\$1.150,00	R\$8.400,00
JATO ULTRASSOM	SHUSTER: Ampla variação de fluxo de agua, iluminação led, canetas, e outras tecnologias inovadoras, oferece maior precisao e eficiência em diversos procedimentos.	04	R\$5.000,00	R\$20.000,00
FOTOPOLIMERIZADOR	SHUSTER: Uso permitido com ou sem fio, o aparelho conta com tecnologia wireless que proporciona maior praticidade.	04	R\$900,00	R\$3.600,00
NEGATOSCÓPIO	BIOTRON: Prático e fácil manuseio e higienização, solução inovadora para visualização de radiografias.	04	R\$650,00	R\$2.600,00
COMPRESSOR	EVOTECH:SOL, 2HP, 18 sistemas de segurança, baixo nível de ruídos, exclusivo para 2 consultórios com bomba a vácuo.	02	R\$5.120,00	R\$10.240,00

MOCHO	DRAW LIGHT EVOTECH: sistema de elevação de pistao a gas, ajuste de altura na lateral.	04	R\$1.250,00	R\$5.000,00
-------	---	----	-------------	-------------

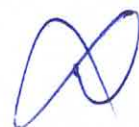
VALOR TOTAL:R\$68.240,00

Orçamento valido por 30 dias


F.GTech equipamentos odontológicos

santo Antonio da platina 07 de Julho de 2024

CNPJ 31.494.944/0001-96





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.
AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81

CNPJ: 76.167.725/0001-30 Responsável: SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS
Telefone: (43) 99169-8335 Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: cadeira dentista mocho

Pesquisa realizada em 31/07/2024 11:31:12

Relatório gerado no dia 31/07/2024 11:33:10 (IP: 179.189.26.98)

Observações Gerais: cadeira dentista mocho

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contará: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) cadeira mocho giratorio para assento do dentista e auxiliar slim para melhor atender o dia a dia do ambiente odontologico base giratoria em nylon garantindo reistencia e durabilidade espuma injetada no assento e no ecosto pistao a gas que oferece facil re	2	4 Unidades	R\$ 439,50 (un)	-	R\$ 439,50	R\$ 1.758,00

Valor Global: R\$ 1.758,00

Detalhamento dos Itens



Item 1: cadeira mocho giratorio para assento do dentista e auxiliar slim para melhor atender o dia a dia do ambiente odontologico base giratoria em nylon garantindo reistencia e durabilidade espuma injetada no assento e no ecosto pistao a gas que oferece facil re

Preço Estimado: R\$ 439,50 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 439,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 439,50	Observação
Quantidade	Descrição				
4 Unidades	cadeira mocho giratorio para assento do dentista e auxiliar slim para melhor atender o dia a dia do ambiente odontologico base giratoria em nyl on garantindo reistencia e durabilidade espuma injetada no assento e no ecosto pistao a gas que oferece facil regulagem de altura tipo de base e strela baixa em nylon 280 mm tipo espuma injetada capacidade de carga 110 kg altura minima de assento ao chao 42 cm.				

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 330,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/02/2024 à 31/07/2024; Palavra Chave: cadeira dentista mocho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Acaiaca	Data: 19/07/2024 09:15
Objeto: Aquisição de Móveis e Mobiliários para atendimento às secretarias Municipais	Modalidade: Pregão
Descrição: MOCHO CADEIRA DENTISTA - MOCHO CADEIRA DENTISTA	SRP: NÃO
	Identificação: 35890-Prefeitura Municipal de Acaiaca-312024-112024
	Lote/Item: 12/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/07/2024 14:31
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 10
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.759.572/0001-09	MOBILLE-ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	R\$ 330,00
VENCEDOR		
Marca: FAWLER		
Fabricante: FAWLER		
Modelo: MOCCHO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Betim	Endereço: AVENIDA EDMÉIA MATTOS LAZZAROTTI, 3537
		Nome de Contato: Enai
		Telefone: (31) 3159-9568
		Email: shoppingmoveisbetim@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 549,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 02/02/2024 à 31/07/2024; Palavra Chave: cadeira dentista mocho; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	Data: 22/04/2024 14:00
Objeto: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARMELO-MG. LICITAÇÃO REGIONALIZADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CADEIRA MOCHO GIRATORIO PARA ASSENTO DO DENTISTA E AUXILIAR SLIM PARA MELHOR ATENDER O DIA A DIA DO AMBIENTE ODONTOLOGICO BASE GIRATORIA EM NYLON GARANTINDO REISTENCIA E DURABILIDADE ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ECOSTO PISTAO A GAS QUE OFERECE FACIL RE - CADEIRA MOCHO GIRATORIO PARA ASSENTO DO DENTISTA E AUXILIAR SLIM PARA MELHOR ATENDER O DIA A DIA DO AMBIENTE ODONTOLOGICO BASE GIRATORIA EM NYLON GARANTINDO REISTENCIA E DURABILIDADE ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E NO ECOSTO PISTAO A GAS QUE OFERECE FACIL REGULAGEM DE ALTURA TIPO DE BASE ESTRELA BAIXA EM NYLON 280 MM TIPO ESPUMA INJETADA CAPACIDADE DE CARGA 110 KG ALTURA MINIMA DE ASSENTO AO CHAO 42 CM.	SRP: SIM
	Identificação: 18593103000178-1-000171/2024
	Lote/Item: 1/67
	Ata: N/A
	Homologação: 23/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

18.962.982/0001-68 NOVA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
VENCEDOR

R\$ 549,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Uberlândia

AV CESARIO ALVIM, 1136

(34) 3842-1452 / (34) 3842-4384

sistemacontabil@oi.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 31/07/2024 11:32:26

Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/05/2024 09:39:58

Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR.
AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 81

CNPJ: 76.167.725/0001-30 Responsável: SETOR DE COMPRAS - E SECRETARIAS MUNICIPAIS
Telefone: (43) 99169-8335 Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: cadeiras com sistema mocho draw light sistema de pistão a gás

Pesquisa realizada entre 24/07/2024 10:52:56 e 24/07/2024 14:28:37

Relatório gerado no dia 24/07/2024 14:30:56 (IP: 179.189.26.98)

Observações Gerais: cadeiras com sistema mocho draw light sistema de pistão a gás

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) cadeiras para escritório tipo presidente, giratória, estofada, pés rodízios, ajuste de altura, cor preta	4	4 Unidades	RS 571,44 (un)	-	RS 571,44	RS 2.285,76
2) negatoscópio panorâmico Slim Biotron	3	4 Unidades	RS 428,82 (un)	-	RS 428,82	RS 1.715,28
3) Caneta de Alta rotação borden	3	8 Unidades	RS 629,67 (un)	-	RS 629,67	RS 5.037,36
4) contra ângulo intra PB sterievo Evotech	3	8 Unidades	RS 497,87 (un)	-	RS 497,87	RS 3.982,96
5) micromotor intra com refrigeração spray externo	3	8 Unidades	RS 471,26 (un)	-	RS 471,26	RS 3.770,08
6) Fotopolimeriza dor led sem fio	3	4 Unidades	RS 473,33 (un)	-	RS 473,33	RS 1.893,32
7) aparelho de ultrasom co jato de bicarbonato	3	4 Unidades	RS 3.885,81 (un)	-	RS 3.885,81	RS 15.543,24
8) compressor de ar odontológico	4	1 Unidade	RS 4.178,75 (un)	-	RS 4.178,75	RS 4.178,75

Valor Global: RS 38.406,75

Detalhamento dos Itens



Item 1: cadeiras para escritório tipo presidente, giratória, estofada, pés rodízios, ajuste de altura, cor preta

Preço Estimado: R\$ 571,44 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 571,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,44
Quantidade	Descrição			Observação
4 Unidades	cadeiras para escritório tipo presidente, giratória, estofada, pés rodízios, ajuste de altura, cor preta			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 536,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: cadeiras de escritorio ajuste de altura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE AREALVA**Data:** 17/06/2024 23:59

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO

Descrição: CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO – CADEIRA GIRATÓRIA PARA HOME OFFICE. DESIGN ANATÔMICO E RECLINÁVEL, BRAÇOS REGULÁVEIS, INCLINAÇÃO EM 12 GRAUS, SUPORTE ATÉ 100 KG, COR PRETA, COM ASSENTO AJUSTÁVEL EM ALTURA, ENCOSTO AJUSTÁVEL, DESCANDO DE PERNAS DOBRÁVEL - CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO – CADEIRA GIRATÓRIA PARA HOME OFFICE. DESIGN ANATÔMICO E RECLINÁVEL, BRAÇOS REGULÁVEIS, INCLINAÇÃO EM 12 GRAUS, SUPORTE ATÉ 100 KG, COR PRETA, COM ASSENTO AJUSTÁVEL EM ALTURA, ENCOSTO AJUSTÁVEL, DESCANDO DE PERNAS DOBRÁVEL, ESTRUTURA COM MATERIAL METÁLICO, 5 RODINHAS QUE PODEM GIRAR 360º.

Identificação: 46137428000181-1-000037/2024**Lote/Item:** 1/40**Ata:** N/A**Homologação:** 27/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** Un**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.438.403/0001-83	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	R\$ 536,74
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 515,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: cadeiras de escritorio ajuste de altura; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IGUARACU**Data:** 12/06/2024 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE equipamentos de informática, livros, eletroeletrônicos, móveis, entre outros, entre outros, para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR LISA, TECIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, COM AJUSTES DE ALTURA, ESTOFADO ANATÔMICO, TUDO PARA AUXILIAR A SUA POSTURA. MODELO: DIRETOR LINHA ANATÔMICA INJETADA LISA. COR: PRETO. BASE: PRETA COM RODÍZIOS. BRAÇOS: COR - CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR LISA, TECIDO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, COM AJUSTES DE ALTURA, ESTOFADO ANATÔMICO, TUDO PARA AUXILIAR A SUA POSTURA. MODELO: DIRETOR LINHA ANATÔMICA INJETADA LISA. COR: PRETO. BASE: PRETA COM RODÍZIOS. BRAÇOS: COR

Identificação: 75772525000144-1-000076/2024**Lote/Item:** 1/113**Ata:** N/A**Homologação:** 12/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 15**Unidade:** UNID**UF:** PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

000060
Valor da Proposta Final02.632.978/0001-00 SERGIO APOLINARIO GONCALVES
VENCEDOR

RS 515,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço:
PR Colorado R DEPUTADO BRANCO MENDES, 51Telefone:
(44) 9111-0177

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 484,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: cadeiras de escritorio ajuste de altura; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SACRAMENTO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes que visa atender as demandas da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE BASE CROMADA COM RODINHA PRETA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES: BASE: CROMADA; AJUSTE DE ALTURA: SIM; DENSIDADE DA ESPUMA: 25 KG/CBM; TECIDO DO REVESTIMENTO: COURO PVC MATERIAIS DA ESTRUTURA: METAL + MADEIRA COMPENS - CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE BASE CROMADA COM RODINHA PRETA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES: BASE: CROMADA; AJUSTE DE ALTURA: SIM; DENSIDADE DA ESPUMA: 25 KG/CBM; TECIDO DO REVESTIMENTO: COURO PVC MATERIAIS DA ESTRUTURA: METAL + MADEIRA COMPENSADA; PESO SUPOSTADO: 120KG; GIRATÓRIA: SIM; CLASSE DO PISTÃO: 2 COM APOIO DE BRAÇO: SIM; DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 110CM; ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA: 118CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50CM; LARGURA DO ASSENTO: 52CM; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO (MÍNIMO - MÁXIMO): 46-54CM ALTURA DO CHÃO AO BRAÇO (MÍNIMO - MÁXIMO): 66-74CM; ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 23,5CM; ESPESSURA DO ASSENTO MÍNIMA: 8CM DISTÂNCIA ENTRE OS BRAÇOS: 51CM; ALTURA DO ENCOSTO: 66CM; LARGURA DO ENCOSTO: 55CM

Data: 04/06/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18140764000148-1-000053/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 01/01/1900 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.760.250/0001-79 Gelcio Moises Garcia ME
VENCEDOR

RS 484,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: cadeiras de escritorio ajuste de altura; Apenas Materiais; Operador:
IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, ELÉTRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELÊTRONICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

Descrição: CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, ESTOFADA, PÉS RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA, COR PRETA - CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, ESTOFADA, PÉS RODÍZIOS, AJUSTE DE ALTURA, COR PRETA

Data: 09/05/2024 07:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07891682000119-1-000110/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

24.805.886/0001-09	DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	RS 750,00
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Ibiapina	RUA DR. FRANCISCO AVELINO, 297	THALES	(85) 98111-8147	martinsdistribuidoran1@gmail.com

Item 2: negatoscópio panorâmico Slim Biotron

Preço Estimado: R\$ 428,82 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 428,82 Média dos Preços Obtidos: R\$ 428,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	negatoscópio panorâmico Slim Biotron	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 413,98

Inc. II Art. 5º do IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: negatoscópio panorâmico Slim Biotron; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material odontológico.

Descrição: Negatoscópio Slim tomográfico, bivolt - Negatoscópio Slim tomográfico, bivolt

Data: 11/06/2024 08:16

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 309553

Lote/Item: 1/58

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

91.083.212/0001-35	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD	RS 303,30
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Marca: VH

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: VH

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA GENERAL VITORINO, 298	Mirian	(51) 3227-2744	dentariafinanceiro@yahoo.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
05.021.932/0001-34	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA				RS 412,95	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Lages	RUA SEBASTIAO FURTADO, 101	Marcio Freitas de Almeida	(49) 3223-2066	suprivedas@hotmail.com	
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI				RS 415,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Arapongas	R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	VALDIR COSTA	(43) 3252-7897	valdir@grupovscosta.com.br	
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI				RS 477,88	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R ERE, 34	REGIANE	(31) 2522-8202	licita@dentaluniverso.com.br	
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais					RS 497,4	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 497,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: negatoscópio panorâmico Slim Biotron; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA**Data:** 23/05/2024 00:00**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos e laboratoriais.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Descrição:** NEGATOSCÓPIO SLIM - NEGATOSCÓPIO SLIM**Identificação:** 92048**Lote/Item:** /314**Ata:** Link Ata**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 5**Unidade:** UND.**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.755.855/0001-06	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 497,00
VENCEDOR		
Marca: BIOTRON		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BIOTRON		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
54.001.674/0001-30	G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RS 497,39
Marca: dentalcremer		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: dentalcremer		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.730.050/0001-34	MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RS 497,59
Marca: BIOTRON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BIOTRON Descrição: Descrição não informada Endereço:		
40.222.535/0001-21	GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA	RS 845,39
Marca: BIOTRON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BIOTRON Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Vitória do Xingu	Endereço: R ANFRISIO NUNES, 1397 Telefone: (93) 9227-9943 Email: saudegmed@yahoo.com
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 375,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: negatoscópio panorâmico Slim Biotron; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI	Data: 30/01/2024 00:00
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (moveis de escritório, eletrodomésticos, materiais hospitalares e odontológicos, ambos com montagem e instalação), destinados a guarnecer o ambiente físico da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente do Município de Amambai/MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: NÃO
Descrição: NEGATOSCÓPIO SLIM LED ENDODÔNTICO - ÁREA VISÍVEL: 14 X 19 CM - NEGATOSCÓPIO SLIM LED ENDODÔNTICO - ÁREA VISÍVEL: 14 X 19 CM	Identificação: 00022123
	Lote/Item: 1/33
	Ata: Link Ata
	Homologação: 20/02/2024 00:00
	Fonte: 187.86.62.26:5656/Transparencia/
	Quantidade: 11
	Unidade: UND
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.813.237/0001-40	REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR	RS 375,00
VENCEDOR	LTDA	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Lunardelli	Endereço: R ESPIRITO SANTO, 183 Telefone: (43) 3478-1363 Email: equiparpr@hotmail.com

Item 3: Caneta de Alta rotação borden

Preço Estimado: R\$ 629,67 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 629,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 629,67
Quantidade	Descrição		Observação	
8 Unidades	Caneta de Alta rotação borden			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	RS 505,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: caneta de alta rotação conexão tipo borden; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;	



Órgão: MUNICIPIO DE ONDA VERDE

Objeto: APARELHOS E MOBILIÁRIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Descrição: CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA - CONFIG. MÍNIMA:
CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 11,3 MM;
ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR = 32
PSI - NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,13 N.CM; BROCAS: HASTE TIPO 3
- FG STANDARD - CANETA ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA - CONFIG.
MÍNIMA: CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 11,3 MM;
ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR = 32 PSI
- NÍVEL SONORO: 65 DB; TORQUE: 0,13 N.CM; BROCAS: HASTE TIPO 3 - FG
STANDARD

Data: 28/06/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 030-2024-ONDA VERDE-SP-
MUNICIPIO DE ONDA VERDE-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 27/

Ata: Link Ata

Homologação: 01/07/2024 13:15

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL LTDA				RS 400,00
VENCEDOR					
Marca: DENTEMED					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PRIME CX207 FG					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA ANTONIO GRAVATA, 80	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br	
54.647.123/0001-48	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				RS 420,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
.					
21.276.825/0001-03	SILVIO VIGIDO				RS 428,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1384	Cida	(11) 3459-6088	compras.smed@outlook.com
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				RS 479,99
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
SAÍRA OURO, 210		(43) 9149-4565		ynemed.saude@gmail.com	
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI				RS 480,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	VALDIR COSTA	(43) 3252-7897	valdir@grupovscosta.com.br
30.619.938/0001-55	MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA				RS 530,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Bilac	R CONCEICAO, 650	(18) 3659-1984	medcoli@terra.com.br	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
24.912.303/0001-49	M V R de Souza Comercio Atacadista Ltda		R\$ 644,41	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
06.189.855/0001-99	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 644,42	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Sorocaba R JOANA MARIA PEREIRA, 128 (15) 3234-3490 vendas3@medsystemhospitalar.com.br				
10.567.214/0001-06	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 794,79	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: SC Lages Rua Sebastiao Furtado, 101 (49) 3225-5762				
31.662.268/0001-12	MEDPRIME MEDICAMENTOS - EIRELI		R\$ 1.981,92	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Ipiguá R NELMA JESUS DA SILVA, 270 (17) 9661-7078 medprime@terra.com.br				

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 562,00

Inc. II Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: caneta de alta rotação conexão tipo borden; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE PORTALEGRE

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Material e Equipamentos Odontológicos, destinadas aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Portalegre/RN

Descrição: Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão. caneta d - Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão. caneta de alta rotação 505c extra torque- com push button, Turbina 505C: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento borden; Sistema de troca broca: press-button (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Rotação máxima: 380.000 rpm; Torque: 0,13 Ncm.

Data: 10/06/2024 07:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08358053000190-1-000120/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
29.894.043/0001-40		MULTIMED DENTAL EIRELI		R\$ 562,00	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Pau dos Ferros	R VICENTE FERNANDES, 9	Bruno	(84) 9997-0014	multimed.dental@gmail.com



Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: caneta de alta rotação conexão tipo borden; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Miracatu - SP

Objeto: Aquisição de instrumentais e equipamentos odontológicos - Saúde bucal

Descrição: Caneta de alta rotação odontológica. Possuir Sistema Push Button, cabeça torque, spray - Caneta de alta rotação odontológica. Possuir Sistema Push Button, cabeça torque, spray único ventilado, rolamentos com esferas cerâmicas, rotor balanceado eletronicamente, corpo confeccionado em alumínio e metal duro, tratamento superficial do corpo, cabeça em liga metálica de cobre e zinco, autoclavável até 135°C, classificação do produto segundo a ANVISA: Classe de risco II (médio risco), conexão: Borden (2 furos), diâmetro da cabeça: 12,3mm, rotação: 290.000 a 420.000 rpm, pressão de trabalho (bar): 2,1 bar = 210 Kpa = 30,4 psi +/- 5%, consumo de ar: 34 l/min. +/- 10%, consumo de água refrigeração: 50 mL/min. +/- 10%, nível sonoro: 65 Db., peso Líquido: 34g., peso bruto com embalagem: 116g., brocas: Haste tipo 3 FG Standard, diâmetro do eixo da broca: Ø1,59~1,60mm, comprimento da haste: Mínimo 9,0mm, comprimento da broca: máximo 22,0mm., diâmetro máximo da ponta ativa Ø2,0mm.

Data: 15/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 26332_272024

Lote/Item: 41/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 6

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	RS 570,00
VENCEDOR		
Marca: DENTEMED		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRIME CX207-W-2		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	RUA ANTONIO GRAVATA, 80
Telefone:	Email:	
(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br	
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	RS 580,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Arapongas	R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VALDIR COSTA	(43) 3252-7897	valdir@grupovscosta.com.br
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	RS 590,35
Marca: DENTFLEX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CANETA AR SIGMA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	R ERE, 34
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
REGIANE	(31) 2522-8202	licita@dentahuniverso.com.br
06.189.855/0001-99	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	RS 644,00
Marca: SCHUSTER		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Z10T		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Sorocaba	R JOANA MARIA PEREIRA, 128
Telefone:	Email:	
(15) 3234-3490	vendas3@medsystemhospitalar.com.br	
18.953.570/0001-61	JAIME CARDOSO	RS 1.000,00
Marca: DENTEMED		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRIME CX207 FG		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
30.861.408/0001-19	DOVALLE HOSPITALAR LTDA.		RS 1.001,00	
Marca: ZS5T- SCHUSTER				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: CANETA				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ilha Comprida	AV CANDAPUL, 1650	(13) 9650-4090	zeaze@zeaze.com.br
27.432.030/0001-23	VALLEMED COMERCIAL EIRELI		RS 1.200,00	
Marca: DENTFLEX				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Registro	AVENIDA CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 258	(13) 3821-3608 / (13) 3821-3608	contabilidade@rimacontabil.com.br
40.649.293/0001-57	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA		RS 1.600,00	
Marca: SCHUSTEM Z10T				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: SCHUSTEM Z10T				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				

Item 4: contra ângulo intra PB sterievo Evotech

Preço Estimado: R\$ 497,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 497,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 497,87

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	contra ângulo intra PB sterievo Evotech	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 429,00

Inc. II Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE JAPURA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JAPURA-PR CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022

Descrição: CONTRA ÂNGULO. Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em al - CONTRA ÂNGULO. Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI). Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

Data: 04/06/2024 08:29**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 75788349000139-1-000034/2024**Lote/Item:** 1/10**Ata:** N/A**Homologação:** 18/06/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 5**Unidade:** UNID**UF:** PR

07.947.536/0001-68 ODONTOMED CANAA EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

PR Loanda R PRUDENTE DE MORAES, 418

Telefone:

(44) 3425-1067

Email:

paranacontabil@hotmail.com

RS 429,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 564,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo; Apenas Materiais;
Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI

Objeto: aquisição de equipamentos destinados à equipe de saúde da Unidade Básica, possibilitando a melhoria da estrutura da equipe e dos serviços ofertados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí.

Descrição: Contra ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1 : 1 .
Corpo em alumínio anod - Contra ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1 : 1 .
Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360º sob o micro motor, ângulo de 20º graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente com ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca. tamanho com especificações: Spray: com spray extemo ao corpo, Conexo: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar.: 65 (L/min), Râzão de Trasmmissão de Velocidade: 1 : 1, autoclavável: 135°C. Peso: 90g. Ruído: 70 dbs.
Registro ANVISA e assistência tecnica em todo Estado do Parana.

Data: 22/04/2024 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 002-2024-ARIRANHA DO IVAI-PR-
MUNICIPIO DE ARIRANHA DO
IVAI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/Process
SearchPublic?param1=1

Quantidade: 2

Unidade: Unidades

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.560.267/0001-08 BETANIAMED COMERCIAL LTDA
VENCEDOR

RS 349,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Belo Horizonte RUA ANTONIO GRAVATA, 80

Telefone:

(31) 3374-7799

Email:

betaniamed@bol.com.br

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

45.157.605/0001-29 VRM IMPORT LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

RS 350,00

Estado: Cidade: Endereço:

PR Apucarana R CASTRO, 145

Telefone:

(43) 3033-4035

Email:

nossadental@outlook.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.021.932/0001-34 MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

RS 374,98

Estado: Cidade: Endereço:

SC Lages RUA SEBASTIAO FURTADO, 101

Nome de Contato:

Marcio Freitas de Almeida

Telefone:

(49) 3223-2066

Email:

suprivendas@hotmail.com

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

79.733.572/0001-30 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

RS 411,60

Estado: Cidade: Endereço:

PR Pinhais AVENIDA MARINGA, 1228

Nome de Contato:

Tatiele

Telefone:

(41) 3033-4011

Email:

licitacoes@cirupar.com.br



51.740.794/0001-60 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

RS 436,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SAÍRA OURO, 210

Telefone:

(43) 9149-4565

Email:

ynemed.saude@gmail.com

71.505.564/0001-24 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

RS 438,52

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA ERE, 34

Nome de Contato:

Renata

Telefone:

(31) 2522-8193

Email:

licitacao2@emigeodonto.com.br

33.583.026/0001-69 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RS 499,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Maringá

Endereço:

AV ALZIRO ZARUR, 308

Nome de Contato:

RENE

Telefone:

(44) 9910-0006

Email:

olimpioequipamentos@hotmail.com

26.628.908/0001-38 URSA COMERCIAL LTDA

RS 630,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Assis

Endereço:

R VICENTE NEGRIL, 15

Nome de Contato:

MARCIA

Telefone:

(43) 3375-3341

Email:

ursaltda@gmail.com

24.912.303/0001-49 M V R de Souza Comercio Atacadista Ltda

RS 635,79

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

-

52.393.246/0001-74 CALU - INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

RS 689,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Araraquara

Endereço:

R LYDIA MONTEIRO DA SILVA, 346

Nome de Contato:

Aline

Telefone:

(16) 3332-3812

Email:

caluodontologicos@hotmail.com

07.947.536/0001-68 ODONTOMED CANAA EIRELI

RS 705,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Loanda

Endereço:

R PRUDENTE DE MORAES, 418

Telefone:

(44) 3425-1067

Email:

paranacontabil@hotmail.com

37.182.085/0001-86 EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872

RS 840,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Ribeirão Preto

Endereço:

R ANTONIO CABRAL, 85

Nome de Contato:

Nélio

Telefone:

(16) 3996-6481

Email:

negiequimentos@outlook.com



30.323.616/0001-64

QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

RS 840,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440	VALDIR COSTA	(43) 3252-7897	valdir@grupovscosta.com.br

30.921.204/0001-26

FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI

RS 840,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R IPIRANGA, 67	LILIAN	(31) 3643-9881	florestamed@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 500,00

Inc II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE	Data: 19/02/2024 14:00
Objeto: O presente Edital tem por objeto contratação de empresa para Aquisições de Equipamentos odontológicos, de informática, móveis, conforme Resolução SESA nº 773/2019, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo Resolução SESA nº 773/2019.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: CONTRA ANGULO Contra ângulo intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alu - CONTRA ANGULO Contra ângulo intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micromotor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe pra adaptar-se ao canal da broca, tamanho com especificações: Spray: com spray externo ao corpo, conexão; INTRA, velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, pressão ar: 60 a 80 (PSI), consumo de ar: 65 (L/m), razão de transmissão de velocidade 1:1, autoclável: 135°C, peso 90g, ruído: 70bs. Registro ANVISA assistência técnica em todo o estado do Paraná.	Identificação: 063-2023-RANCHO ALEGRE-PR-MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PREGÃO ELETRÔNICO Lote/Item: 9/ Ata: Link Ata Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Quantidade: 2 Unidade: UNIDADE UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.560.267/0001-08

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

RS 432,20

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ANTONIO GRAVATA, 80	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br

26.395.502/0001-52

DENTAL UNIVERSO EIRELI

RS 432,21

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ERE, 34	REGIANE	(31) 2522-8202	licita@dentaluniverso.com.br



84.972.926/0001-39

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

RS 465,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	R PAULO BRUGIN, 251	MARIA INES	(43) 3253-1380	jribeiroatacadista@bol.com.br

82.478.140/0001-34

SALVI, LOPES & CIA. LTDA

RS 465,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	AV GATURAMÔ, 100	VINICIUS	(43) 3056-2332	salviolopes@gmail.com

42.650.279/0001-07

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

RS 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R MARIA DONIAK, 133	AMANDA	(43) 3339-1320	londrihospcoobranca@gmail.com

33.583.026/0001-69

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RS 507,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV ALZIRO ZARUR, 308	RENE	(44) 9910-0006	olimpioequipamentos@hotmail.com

05.021.932/0001-34

MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA

RS 585,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	RUA SEBASTIAO FURTADO, 101	Marcio Freitas de Almeida	(49) 3223-2066	suprivendas@hotmail.com

34.091.197/0001-33

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI

RS 813,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Campo Mourão	R TEODORO METCHKO, 1047	(44) 9748-3969

36.999.842/0001-46

EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

RS 813,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA RICALDE MARQUES, 119	(51) 3208-1282	falecom@equipsul.com

Item 5: micromotor intra com refrigeração spray externo

Preço Estimado: R\$ 471,26 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 471,26	Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,26
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	micromotor intra com refrigeração spray externo	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

000072
RS 529,02

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: micromotor intra com refrigeração spray externo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE TABOAO DA SERRA
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UBS LAGUNA - 14 D.A.E.D.F - SMS
Descrição: MICROMOTOR. SPRAY EXTERNO, CORPO DO MICROMOTOR COM LINHAS ARREDONDAS, EM ALUMINIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, AUTOCLAVAVEL A ATE 135C.PRESSAO DE TRABALHO: MAXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR, CONSUMODE AR: 54 L/MIN, ROTACAO: DE 5.000 A 20.000 RPM - MICROMOTOR. SPRAY EXTERNO, CORPO DO MICROMOTOR COM LINHAS ARREDONDAS, EM ALUMINIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO, AUTOCLAVAVEL A ATE 135C.PRESSAO DE TRABALHO: MAXIMA 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR, CONSUMODE AR: 54 L/MIN, ROTACAO: DE 5.000 A 20.000 RPM.TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN (02 FUROS).ACOPLAMENTO: ATRAVES DE SISTEMA INTRA PARA PECA RETA OU CONTRA ANGULO.SPRAY EXTERNO PARA REFRIGERAR A REGIAO DE CORTE DA BROCA, EM QUALQUER POSICAO DE TRABALHO, EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO, REGULAGEM DE ROTACAO/INVERSAO NO CORPO DO MICROMOTOR, PRESSAO DE AR DE TRABALHO DE ATE 40 LIBRAS/POLEGADAS (PSI), ALTO TORQUE. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, TRATAMENTO ELETROQUIMICO DA ROSCA PARA UMA MAIOR DURABILIDADE. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA LUBRIFICACAO.ASSISTENCIA TECNICA. REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA DE 1 ANO. CONDICÕES: O VENCEDOR DESTE ITEM DEVERA APRESENTAR CATALOGO E, SE SOLICITADO, ENTREGAR AMOSTRA QUE SER SUBMETIDA A APROVACAO PELA EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA DE SAUDE. ESTA AMOSTRA SERA DEVOLVIDA APOS TESTE SENDO A MESMA APROVADA OU NAO.-----

Data: 18/04/2024 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523122000163-1-000022/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 19/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.687.351/0001-55	L.F. - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 529,02
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA CONCEICAO, 3292	Audrei	(11) 4135-4708	lfhospitales@lfhospitales.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 468,75

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: micromotor intra com refrigeração spray externo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA REPOSIÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Descrição: MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO - ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITANDO A ASSEPSIA E DESINFECÇÃO. SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS. CONEXÃO TIPO BORDEN (UNIVERSAL 2 FURÓS); VELOCIDADE (ROTAÇÃO) DE 3.000 A 20.000 RPM. POSSUI ANEL GIRATÓRIO PERMITE A REVERSÃO DA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C POR MAIS DE 1000 CICLOS. ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO. CONEXÃO: INTRA. VELOCIDADE: 3.000 A 20.000 RPM, COM REVERSÃO, PRESSÃO AR: 60 A 80 (PSI.) CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN). RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1. AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS. REGISTRO ANVISA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO ESTADO DO PARANÁ

Data: 01/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MLS-92024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 44/1

Ata: N/A

Fonte: <http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 4

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.189.855/0001-99	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	RS 468,75
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R JOANA MARIA PEREIRA, 128	(15) 3234-3490	vendas3@medsystemhospitalar.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 416,00

Ine. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: micromotor intra com refrigeração spray externo; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de São Tomé - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, NOS TERMO DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 773/2019 e 860/2022.

Descrição: MICROMOTOR MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE - MICROMOTOR MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO; SPRAY EXTERNO ATRAVÉS DE MANGUEIRA SILICONADA. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, O QUE POSSIBILITA LEVEZA E EXCELENTE ACABAMENTO SUPERFICIAL, FACILITA

Data: 21/02/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 24642_012024

Lote/Item: 28/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 2

Unidade: UNI

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	RS 410,00
VENCEDOR		

Marca: DENTSCLER- MICRO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: DENTSCLER- MICRO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	RUA FRANCELHO, 69	(43) 33252-7897	vscoستا@vscoستا.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
33.583.026/0001-69	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					R\$ 415,00
Marca: DENTEMED / MAGNUS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: DENTEMED / MAGNUS						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AV ALZIRO ZARUR, 308	RENE	(44) 9910-0006	olimpioequipamentos@hotmail.com	
29.032.903/0001-36	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI					R\$ 417,00
Marca: DENTSCLER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: DENTSCLER						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
PR	Paranavaí	R SOUZA NAVES, 867	(44) 3422-9531			
42.650.279/0001-07	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI					R\$ 510,00
Marca: DENTSCLER						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: INTRA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Londrina	R MARIA DONIAK, 133	AMANDA	(43) 3339-1320	londrihospcoabranca@gmail.com	

Item 6: Fotopolimeriza dor led sem fio

Preço Estimado: R\$ 473,33 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 473,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 473,33	
Quantidade	Descrição			Observação	
4 Unidades	Fotopolimeriza dor led sem fio				

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 630,0
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: fotopolimerizador led sem fio de resinas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
Órgão:	Prefeitura Municipal de Ibiúna - SP	Data: 12/07/2024 09:10
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO DO PARURU ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 15822.319000/1230-02	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP: NÃO
		Identificação: 28188_222024
Descrição:	Fotopolimerizador de resinas – tipo led, sem fio sem radiômetro. - Fotopolimerizador de resinas – tipo led, sem fio sem radiômetro.	Lote/Item: 9/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: https://comprasbr.com.br/
		Quantidade: 5
		Unidade: UND
		UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL LTDA			R\$ 350,00
VENCEDOR				
Marca: DENTEMED				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: PRIME LED				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA ANTONIO GRAVATA, 80	(31) 3374-7799	betaniamed@bol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
28.877.319/0001-19	PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI		RS 400,00		
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	R GASTAO VIEIRA, 453	(16) 3413-3752	margoncontabilidade@uol.com.br	
15.743.182/0001-68	KLM EIRELI		RS 860,00		
Marca: SCHUSTER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: EMITTER A FIT					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Praia Grande	AV ALCIDES CANDIDO DOS SANTOS, 1042	MARA	(13) 3594-7221	mara@klmservicos.com.br
06.189.855/0001-99	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		RS 863,50		
Marca: SCHUSTER					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: EMITTER C					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Sorocaba	R JOANA MARIA PEREIRA, 128	(15) 3234-3490	vendas3@medsystemhospitalar.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 390,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: fotopolimerizador led sem fio de resinas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE PARAIBUNA**Data:** 27/05/2024 08:00**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROGRAMA FNS - EMENDA DA DEPUTADA FEDERAL CARLA ZAMBELLI.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO

Descrição: Fotopolimerizador; Modelo de Mesa - Fotopolimerizador; Modelo de Mesa, Led Portatil, Sem Fio, Conjunto Composto Por 1 Peca de Mao e Recarregador; Confeccionado Em Plastico Resistente, Superficie Lisa, de Facil Assepsia; Ponteira Condutora de Luz Reta, Com - Fotopolimerizador; Modelo de Mesa - Fotopolimerizador; Modelo de Mesa, Led Portatil, Sem Fio, Conjunto Composto Por 1 Peca de Mao e Recarregador; Confeccionado Em Plastico Resistente, Superficie Lisa, de Facil Assepsia; Ponteira Condutora de Luz Reta, Com Encaixe para Protetor de Lente, Pannel de Controle, Botao Liga/desliga; Sistema de Seguranca: Função Desligar Automático; Com Indicador de Tempo Sonoro e Ajustavel de Uso Contínuo Aproximado Até 65 Segundos;tempomin: 15 Seg e Tempo Max:65 Seg; Lampada Led de Alta Potencia, Irradiancia Aproximada de 1200 Mw/cm2; 2 Baterias Ion Lítio Recarregáveis e Removíveis de 4,2v - 1200mah); Compatível Com Todas As Resinas Fotopolimerizáveis de Uso Odontológico;; Luz Alta Intensidade C/comprimento de Onda Entre 440nm e 480nm (pico de 460nm); Rede de Recarregador Bivolt (110/220v),voltagem 12vdc e Corrente de Saída 750ma; Garantia Mínima 2 Anos de Garantia Apos a Entrega; Garantia de Assist.tecnica e Pecas de Reposicao Por 12 Meses; Acompanha 100 Barreiras,3 Protetores de Lentes e 5 Protetores de Luz, Cabo de Força; Embalagem Protetora Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; (CATMAT-BEC/SP - 5231108/SIASG - 410459).

Identificação: 46643474000152-1-000037/2024**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 27/05/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
30.788.424/0001-23		ALINE DALFRE BARBIERI	R\$ 390,00	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	AV DOUTOR ODECIO ROLAND, 165	(19) 3701-1430/ (19) 8159-0636	juliobarbieri62@gmail.com



Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: fotopolimerizador led sem fio de resinas; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA
Objeto: [LICITANET] - Aquisição de equipamentos para renovação das mobílias das Unidades de Saúde da Família (da proposta nº 10.807.724/0001-19021), do Município de Zé Doca - MA
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED SEM FIO COM RADIOMETRO - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED SEM FIO COM RADIOMETRO

Data: 13/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12122065000199-1-000010/2024
Lote/Item: 1/4147034
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UNI
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.897.039/0001-00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	RS 400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	Rua Antonio Gravata, 136	ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR	(31) 3374-6768	dentemed@dentemed.com.br

Item 7: aparelho de ultrasom co jato de bicarbonato

Preço Estimado: RS 3.885,81 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 3.885,81	Média dos Preços Obtidos: RS 3.885,81
Quantidade	Descrição	Observação	
4 Unidades	aparelho de ultrasom co jato de bicarbonato		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.171,43

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ALTO ARROIO ALEGRE
Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO - APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO

Data: 09/07/2024 14:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94705936000161-1-000105/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				R\$ 2.171,43
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	EST BOA ESPERANCA, 2320	Anacleto	(47) 3520-9000	altermed@altermed.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 5.486,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DOURADO

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE DOURADO-SP

Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO - APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO

Data: 28/06/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00004424

Lote/Item: 1/24

Ata: Link Ata

Homologação: 03/07/2024 00:00

Fonte: www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: und

UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
26.551.165/0001-45		GUSTAVO NICOLINO			RS 5.486,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Olimpia	R NOVE DE JULHO, 1252	GUSTAVO	(17) 3279-3907	dentalgn.gustavonicolino@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 4.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE TAUÁ - CPSMT

Objeto: Registro de preços visando aquisição de equipamentos, instrumentos e insumos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado Odontológico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT

Descrição: APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR JATO DE BICARBONATO: APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO CONSTITUÍDO DE UM CIRCUITO OSCILADOR QUE ENVIA TENSÃO COM FREQUÊNCIA DE 28 KHZ PARA A PEÇA DE MÃO (TRANSDUTOR) COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MON - APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR JATO DE BICARBONATO: APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO CONSTITUÍDO DE UM CIRCUITO OSCILADOR QUE ENVIA TENSÃO COM FREQUÊNCIA DE 28 KHZ PARA A PEÇA DE MÃO (TRANSDUTOR) COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA. VIBRAÇÃO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO-POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO SEM A NECESSIDADE DE ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE PARA MAIOR LONGEVIDADE DO TRANSDUTOR. PEÇA DE MÃO LEVE E ANATÔMICA, DUAS CAPAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL A 135°C, 4 PONTAS DE RASPAGEM AUTOCLAVÁVEIS A 135°C, CHAVE UNIVERSAL PARA TROCA DAS PONTAS COM PROLONGADOR QUE IMPEÇA O CONTATO MANUAL DIMINUINDO O RISCO DE FERIMENTO AO USUÁRIO, REVESTIDO EM POLIURETANO AUTOCLAVÁVEL A 135°C. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA EM 4 ESTÁGIOS (AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO DA PONTA DE 0,05 A 0,1 MM), CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 28 KHZ CONSTANTE QUE MANTÉM A VIBRAÇÃO MESMO QUANDO HÁ OSCILAÇÕES DA TENSÃO DA REDE. MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PEDAL DE COMANDO COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO DE QUALQUER ÂNGULO COM FACILIDADE, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 FILTROS DE AR, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS, RESERVATÓRIO E BOMBA DE SUÇÃO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE LÍQUIDO PARA ASSEPSIA NO PROCEDIMENTO. APARELHO COM GARANTIA DE REPOSIÇÃO DO TRANSDUTOR DO ULTRASSOM. EM CASO DE DEFEITO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 36 X 25 CM (L X C X A). CONSUMO APROXIMADO DE 10 L/MIN. PRESSÃO APROXIMADA DE 60 PSI (MIN) A 80 PSI (MAX). POTÊNCIA MÍNIMA APROXIMADA DE 25 VA. ALIMENTAÇÃO DE 110 A 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVIDAMENTE TESTADOS E COMPROVADOS O PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS MESMOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Data: 16/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 2024.04.26.1-TAUÁ-CE-
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE
DA MICRORREGIAO DE TAUÁ -
CPSMT-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 6/1

Ata: Link Ata

Homologação: 05/06/2024 15:29

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.576.534/0001-02	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RS 4.000,00
VENCEDOR		
Marca: KONDETECH		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R 60, 20
		Telefone:
		(85) 3253-4434

Item 8: compressor de ar odontológico

Preço Estimado: R\$ 4.178,75 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.178,75	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.178,75
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	compressor de ar odontológico		



Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: compressor de ar odontológico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ

Objeto: Pregão Eletrônico Serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e assessoria técnica para equipamentos médicos e odontológicos.

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - Serviço de manutenção corretiva do compressor de 200 lts, marca wayne, com troca do motor elétrico.

CatSer: 5797 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Data: 12/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900482024 / UASG:791010
Lote/Item: /91
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.391.283/0001-73 *VENCEDOR*	JP MED ENGENHARIA CLINICA E FISICA MEDICA LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
38.406.337/0001-76	MVS COMERCIO E SERVICOS HOSPITALAR LTDA.	R\$ 3.999,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R RUBENS MONTE, 323
Telefone: (85) 8825-7893	Email: robertofragosso@gmail.com	
44.215.757/0001-78	BORGES ENGENHARIA CLINICA LTDA	R\$ 4.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
38.450.919/0001-50	HXMED SERVICOS E COMERCIO LTDA.	R\$ 4.765,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
34.409.169/0001-11	HIGHLIGHT SERVICOS LTDA	R\$ 4.765,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
29.741.398/0001-07	A DA C MARINHO MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 4.765,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
16.881.610/0001-81	CSH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA					RS 4.765,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	São Gonçalo	AV PRESIDENTE KENNEDY, 323	Edgar	(21) 3909-9011	financeiro@csh.eng.br	
40.374.224/0001-88	ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA					RS 4.765,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RJ	Duque de Caxias	R.A. SN	(21) 2691-1887	wilsonvieiracontabilidade@gmail.com		
18.618.905/0001-95	WIN SERVICE LTDA					RS 4.765,00
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R INGAI, 00032	Marcelo	(21) 3281-8404	winservice.rj@gmail.com	
Preco (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais					RS 2.920,00	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.920,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: compressor de ar odontológico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP **Data:** 20/05/2024 09:00

Objeto: Compra de mobília para dois consultórios odontológicos que serão instalados na unidade básica de saúde vargem limpa **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: **Compressor De Ar Odontológico** - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água **Identificação:** NºPregão:930652024 / UASG:986219

CatMat: **413214** - Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L | Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva | Voltagem: 110 V | Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água **Lote/Item:** /5

Ata: N/A **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3 **Unidade:** Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
24.864.422/0001-73	C. E. CARVALHO - COMERCIAL					RS 2.680,00
Marca: compbrasil						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 50l						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Lunardelli	AV DUQUE DE CAXIAS, 185	Setor Licitação	(43) 3771-0023	parana.med@hotmail.com	
12.967.916/0001-02	CIRURGICA IZAMED LTDA					RS 2.710,00
Marca: MOTOMIL / MOTOMIL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CMO 8/50						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 1473	Alvaro	(11) 3459-6088	alvaro.izamed@outlook.com	
15.743.182/0001-68	KLM EIRELI					RS 2.900,00
Marca: MOTOMIL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CMO 8/50						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Praia Grande	AV ALCIDES CANDIDO DOS SANTOS, 1042	MARA	(13) 3594-7221	mara@klmservicos.com.br	



39.324.214/0001-59

COMERCIAL & SERVICOS COSTA EIRELI

RS 2.920,00

VENCEDOR

Marca: FIAC

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: XS45V

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Praia Grande

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 8258

(13) 3466-6666

costa@gmail.com

49.161.411/0001-58

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

RS 4.850,00

Marca: COMPBRAZIL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 1100*2 50 LTS 220V

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.462.477/0001-42

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

RS 5.000,00

Marca: TEKNA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TEKNA

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE

Senador Pompeu

TV PEDRO LINO ADERALDO, 377

Francisco Adriano

(88) 99932-6025

adrianocultura@hotmail.com

05.325.362/0001-76

ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

RS 5.730,00

Marca: EVOTECH 40 2 HP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: EVOTECH 40 2 HP

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Bauru

AL DR. OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 07-07

AGNALDO

(14) 3313-7080

vendas@dabibauru.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 4.230,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: compressor de ar odontológico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

Hospital Geral de Fortaleza

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender as Especialidades de Anestesiologia, Coloproctologia, Cirurgia da Cabeça e do Pescoço, Centro Cirúrgico, Selantes e adesivos, Hemostáticos , Otorrinolaringologia e material permanente de Odontologia, com regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza e Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Descrição: Compressor de ar odontológico - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40 L. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA VOLTAGEM 220 V COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA

CatMat: 413210 - Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L | Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva | Voltagem: 220 V | Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Data: 18/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:160050

Lote/Item: /137

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: CE

Relatório gerado no dia 24/07/2024 14:30:56 (IP: 179.189.26.98)

Código Validação: 2QhBhqspSkJDIOtnC6cgXw832DBJe5n77JDLfxgJy0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2QhBhqspSkJDIOtnC6cgXw832DBJe5n77JDLfxgJy0qHU8nPtm6WA%253d%253d

24 / 26

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.725.803/0001-41	FERREIRA SOUZA RIO PRETO LTDA	RS 4.230,00
VENCEDOR		
Marca: MOTOMIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CMS 5/24 BR Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 4.800,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 do 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 26/01/2024 à 24/07/2024; Palavra Chave: compressor de ar odontológico; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Data: 02/07/2024 07:59

Objeto: Contratação de serviços manutenção de equipamentos odontológicos para a Formação Sanitária e manutenção corretiva de câmara fria para o Aproveitamento do 13º BIB.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Identificação: 00394452000103-1-011532/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.590.635/0001-82	PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA	RS 4.800,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R CLAUDIO PAULINO DARIVA, 307
		Telefone:
		(41) 9633-6871 / (41) 3095-1562
		Email:
		assistencia@probimed.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 08/04/2024 10:06:16 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 24/07/2024 11:05:16 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 24/07/2024 14:09:13 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 12/07/2024 16:48:22 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 24/07/2024 10:58:16 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/07/2024 10:57:51 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/07/2024 14:17:16 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Amambai/MS 187.86.62.26:5656/Transparencia/	Data: 18/07/2024 09:59:31 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Dourado/SP www.transparencia.dourado.sp.gov.br:8079/transparencia/	Data: 24/07/2024 10:31:40 Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes	Data: 24/07/2024 14:08:56 Acessar a fonte aqui





Prefeitura Municipal de Curiúva

Solicitação 53/2024

000084

Empenho

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
53	Aquisição de Material	01/08/2024	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14438-0	LUIZ VANTUIL AJUZ	0/2024	
Local			
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
APOS A EMISSÃO DE EMPENHO E NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		60 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de Saúde.

Justificativa:

Conforme o Memorando 1258/2024

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
014921	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	UN	4.00	4.721,45
APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO				18.885,80
Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 HZ, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL				18.885,80

Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
01414	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	8.00	1.059,92
Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°, Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml /min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.				8.479,36
TOTAL				8.479,36

Lote				
003 Lote 003				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010418	CONTRA ANGULO	UN	8,00	889,47
Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplavel ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray. Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar.60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.				7.115,76
TOTAL				7.115,76



Prefeitura Municipal de Curiúva

Solicitação 53/2024

000085

Equipe

Página 2

Lote 004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014922	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações técnicas: tensão 110 V ou 220V, Potencia mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão máxima: 8 BAR, baixo ruído, garantia mínima de 1 ano e assistência técnica	UN	1,00	4.923,75	4.923,75
TOTAL					4.923,75

Lote 005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014923	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm², leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança, assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	UN	4,00	780,83	3.123,32
TOTAL					3.123,32

Lote 006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010438	MICROMOTOR ODONTOLOGICO Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável. 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado.	UN	8,00	985,32	7.882,56
TOTAL					7.882,56

Lote 007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014924	MOCHO ODONTOLOGICO MOCHO ODONTOLOGICO de elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamentos resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	UN	4,00	1.022,38	4.089,52
TOTAL					4.089,52

Lote 008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014925	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO FIXAÇÃO EM PAREDE NEGATOSCÓPIO 01 CORPO FIXAÇÃO EM PAREDE NEGATOSCÓPIO: Equipamento utilizado para visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e catálogo em português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realização gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	UN	4,00	567,21	2.268,84



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 53/2024

000086

Empenho

Página 3

TOTAL 2.268,84

TOTAL GERAL 56.768,91

Naiara F. Mendes

NAIARA FERREIRA MENDES
Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 72/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR JURIDICO
GABINETE

PREZADOS:

Em atenção ao memorando nº 1258/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para **Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de Saúde.**

Após seja encaminhado este processo administrativo ao Setor Jurídico para realização do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, Lei 14.133/2021.

E, com a informação da existência de dotação orçamentária e parecer jurídico, solicitar autorização ao senhor Prefeito Municipal para a contratação e realização do procedimento licitatório.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 01 de agosto de 2024.

DANIELI BARBOSA PROENÇA
Diretora de Planejamento



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 53/2024

000083

Equipamento

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
53	Aquisição de Material	01/08/2024	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
14438-0	LUIZ VANTUIL AJUZ	0/2024	
Local			
120	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
APOS A EMISSÃO DE EMPENHO E NF			
Entrega		Prazo	
Local		60 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Aquisição de equipamentos odontológicos para as unidades básicas de Saúde.

Justificativa:

Conforme o Memorando 1258/2024

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014921	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	UN	4,00	4.721,45	18.885,80
	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO				
	Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 HZ, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/media, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.				
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR				
02085	00378 VEÍCULO BÁSICO - RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - PROT.		4,00		18.885,80
	Do Exercício				
				TOTAL	18.885,80

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010414	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	8,00	1.059,92	8.479,36
	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.				
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR				
02085	00378 VEÍCULO BÁSICO - RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - PROT.		8,00		8.479,36
	Do Exercício				
				TOTAL	8.479,36

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010418	CONTRA ANGULO	UN	8,00	889,47	7.115,76
	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com				



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 53/2024

000089

Página 2

Equipamento

sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar: 60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR				
02085	00378 VEÍCULO BÁSICO - RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - PROT.			
	Do Exercício	8,00		7.115,76
TOTAL				7.115,76

Lote
004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014922	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	UN	1,00	4.923,75	4.923,75
COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações técnicas: tensão 110 V ou 220V, Potencia mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão máxima: 8 BAR, baixo ruído, garantia mínima de 1 ano e assistência técnica					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR					
02085	00378 VEÍCULO BÁSICO - RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - PROT.				
	Do Exercício	1,00			4.923,75
TOTAL					4.923,75

Lote
005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014923	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO ODONTOLOGICO	UN	4,00	780,83	3.123,32
FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm², leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.					
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR					
02085	00378 VEÍCULO BÁSICO - RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - PROT.				
	Do Exercício	4,00			3.123,32
TOTAL					3.123,32

Lote
006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010438	MICROMOTOR ODONTOLOGICO	UN	8,00	985,32	7.882,56
Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado.					

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Curiúva
Solicitação 53/2024

Página:3

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR				
02085	00378 VEÍCULO BÁSICO - RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - PROT.		8,00	7.882,56
	Do Exercício			
TOTAL				7.882,56

Lote				
007 Lote 007				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
014924	MOCHO ODONTOLOGICO	UN	4,00	1.022,38
	MOCHO ODONTOLOGICO de elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamentos resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.			4.089,52
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR				
02085	00378 VEÍCULO BÁSICO - RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - PROT.		4,00	4.089,52
	Do Exercício			
TOTAL				4.089,52

Lote				
008 Lote 008				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
014925	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO FIXAÇÃO EM PAREDE	UN	4,00	567,21
	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO FIXAÇÃO EM PAREDE			2.268,84
	NEGATOSCÓPIO: Equipamento utilizado para visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bívolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e catálogo em português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realização gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0004-2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR				
02085	00378 VEÍCULO BÁSICO - RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 - PROT.		4,00	2.268,84
	Do Exercício			
TOTAL				2.268,84
TOTAL GERAL				56.768,91

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.301.0004.2021	56.768,91
Cod 02085 Fonte 00378 G.Fonte E	56.768,91

PAULO SERGIO MARTINS MACHADO
Emissor



PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

CONTEXTUALIZAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, a Pregoeira, ora consulente, encaminha os autos do procedimento licitatório a ser deflagrado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO. Por meio do certame, a Administração Pública Municipal visa contratar empresa para **a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**. O quantitativo e características do objeto, bem como o preço máximo estimado para o certame estão presentes no Termo de Referência. Existe nos autos documentação comprobatória da pesquisa de preços realizada.

Nesse contexto, os autos foram enviados a este Procurador Jurídico para controle prévio de legalidade, conforme determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O parecer tem o objetivo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, e § 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse controle se dá nos limites da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo aspectos de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Não cabe a este Procurador Jurídico decidir sobre o mérito das contratações entendidas como necessárias, cuja decisão pertence ao Chefe do Poder Executivo, que a exerce por meio de juízo discricionário de oportunidade e conveniência.



Todas as observações expostas neste parecer partem da premissa de que são **verdadeiros e exatos**: os cálculos; as informações; a pesquisa de preços no mercado fornecedor; existência de dotação orçamentária; definição do objeto no que tange à qualidade e quantidade; e justificativa quanto à efetiva necessidade do objeto. Não constitui tarefa deste órgão jurídico tecer considerações sobre os documentos mencionados, **exceto quando constatado erro ou omissão grosseira do Setor responsável pela sua elaboração.**

Convém destacar ainda que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações registradas neste parecer constituem-se em recomendações e, caso a Administração opte por não as acatar, recomenda-se que **motive o ato**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/1999¹. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual **responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.**

Todos os aspectos eminentemente técnicos da licitação são de inteira responsabilidade dos agentes públicos competentes, a quem incumbe zelar pela **veracidade** das informações prestadas nos documentos anexados, observar as normas legais de regência, e as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de posterior exame do órgão de Controle Interno (artigos 31, caput, e 74, da Constituição Federal; artigo 169 da Lei nº 14.133/2021).

ANÁLISE JURÍDICA

¹ "[...] EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL N. 9.784/99. **APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.** [...]" (STJ – AgRg no RMS 25979 GO 2007/0302874-8; Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE; DJe: 16/04/2013)



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

A Constituição Federal, em seu artigo 37, “caput”, estabelece que a Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da **legalidade** (o qual estabelece que na lei está o fundamento e o limite das ações da administração), **impeccabilidade** (segundo o qual devem ser evitados quaisquer favoritismos ou discriminações impertinentes), **moralidade** (que exige do administrador comportamento correto e honesto), **publicidade** (impondo que os atos e termos emanados do Poder Público sejam efetivamente expostos ao conhecimento de quaisquer interessados) e **eficiência** (o qual obriga a Administração Pública a realizar todos os seus atos com o objetivo de promover o bem comum, de maneira eficaz e qualitativa, evitando esbanjamento e prejuízos ao erário e garantindo maior e melhor rentabilidade social).

Visando à concretização desses princípios, a Constituição Federal determina que a Administração Pública deve realizar licitação prévia para as alienações e contratações de serviços, obras e aquisições (artigo 37, XXI, da Constituição Federal). Também deve realizar licitação para a concessão e permissão dos serviços públicos (artigo 175, da Constituição Federal).

Em suma, a licitação pode ser definida como o procedimento administrativo por meio do qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração de contrato. Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra ser mais vantajosa aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros.

A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório deve ser pautada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis



orçamentárias. Além disso, deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

Em linhas gerais, o artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelece as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação**, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia**, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para



os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** da contratação deve conter a descrição da necessidade da contratação, com o desiderato de demonstrar o interesse público envolvido. Também é necessário que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação pretendida pela Administração Pública.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo **deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação**, e conterá os seguintes elementos:



- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico; dispensada a elaboração de projetos.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do §1º, do art. 18 transcrito acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Em que pese os elementos acima sejam facultativos, deverão ser apresentadas as devidas justificativas quando não forem contemplados.

Descrição da necessidade da contratação:

A descrição da necessidade da contratação é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da Lei nº 14.133/2021, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração Pública pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado.

Por meio da descrição da necessidade da contratação é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000.098

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Além disso, é salutar que na descrição da necessidade de contratação seja avaliado se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

É certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente quando prevalece a técnica do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que a análise sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando os setores competentes a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

No caso concreto, observa-se que **consta** descrição da necessidade administrativa para a contratação.

Da compatibilidade com o plano de contratações anual:

De acordo com o artigo 18, *caput*, da Lei de Licitações, as contratações públicas devem ser compatíveis com o plano de contratações anual.

No caso concreto, a Administração registrou no Estudo Técnico Preliminar que a demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anuais do Município de Curiúva.

Do objeto:



De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Nesse ponto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

A despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente a Administração Pública Municipal definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima; ademais, os requisitos do art. 18, §1º, incisos IV, V e VI foram atendidos.

Conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

[...]

Ocorre que **o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos**, descritos no artigo 40, §2º, da Lei de Licitações:



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000100

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, §3º:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Conforme preceitua o artigo 87 do Código Civil: "*Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam*".

No caso concreto, a Administração apresentou justificativa para o parcelamento da contratação, de modo que o disposto no art. 18, VIII e §2º, da Lei de Licitações foi atendido.

Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços:



O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. Para as compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações



semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do § 2º deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 6º Na hipótese do § 5º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

No caso concreto, salvo melhor juízo, houve realização de pesquisa de preços para estimar o valor da contratação em patamar compatível com os valores praticados pelo mercado, nos termos descritos na Lei de Licitações.

Levantamento de Mercado:

Uma vez identificada a necessidade da contratação, a próxima etapa será buscar as soluções que tenham o potencial de atendê-la.



O art. 44 da Lei nº 14.133/2021 determina que *“Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa”*.

Portanto, a Administração **deve avaliar** os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis e **indicar** a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. A escolha da solução adotada deve ser expressamente motivada nos autos do processo de licitação. É apropriado mencionar que a alternativa mais vantajosa para a satisfação da necessidade administrativa deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, inciso I, e 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, não faz sentido algum cogitar-se a hipótese de locação do objeto pretendido. Logo, este Procurador Jurídico compreende que o setor competente cumpriu o disposto no art. 44 da Lei de Licitações.

Análise de riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a **análise dos riscos**, que consiste em identificar os principais riscos à contratação; avaliar os riscos identificados, mensurando a probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; tratar os riscos considerados inaceitáveis, através da definição de ações destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou de suas consequências.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

No caso concreto, o ETP elaborou análise de riscos.

Descrição da solução:

Salvo melhor juízo, o ETP contempla o disposto no art. 18, §1º, VII: "descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso".

Sobre o art. 18, §1º, XIII, salvo melhor juízo, **não consta de maneira expressa** um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Tal posicionamento pode ser apenas subentendido pelo contexto.

Termo de Referência:

Sobre o Termo de Referência, sua definição está prevista no art. 6º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

000106

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Cunha, 81, Fone (43) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Especificamente em relação às compras, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 40, § 1º da Lei de Licitações:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:



- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

Especificamente em relação aos serviços, o Termo de Referência também deve conter as exigências do artigo 47, da Lei de Licitações:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

- I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- II - **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.**

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:



I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Importa ressaltar que, nos termos do artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, **é vedada a aquisição de bens e contratação de serviços enquadrados na categoria de luxo**, definidos no artigo 10, §2º, da Decreto Municipal nº 26/2024 como o bem *"que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal"*.

Além disso, é imprescindível destacar o conteúdo do art. 41 da Lei de Licitações:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração **poderá excepcionalmente:**

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;



d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

III - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adinplimento da obrigação contratual;

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor;

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances.

No caso dos autos, a Administração não usará as faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

Além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar que o Termo de Referência demanda alguns aprimoramentos. Contudo, devido à natureza do objeto a ser licitado (produtos de natureza comum), o Termo de Referência existente nos autos cumpre seu mister.

Da não utilização de minuta padronizada de edital e Termo de Referência:



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio de Faria, 1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

No caso dos autos, verifica-se que a Administração não utilizou modelo padronizado de Termo de Referência, edital ou de qualquer outro documento, haja vista que a Administração Pública do Município de Curiúva ainda não elaborou nenhuma.

Quanto à adoção da modalidade licitatória Pregão:

Quanto à modalidade adotada, a mesma mostra-se escoreita, porquanto deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (**consoante o art. 29, da Lei nº 14.133/2021**). Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o de maior desconto, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns; cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

No caso dos autos, o objeto a ser contratado foi individualizado com as suas especificações usuais de mercado. Também está devidamente indicada a quantidade a ser adquirida.

Conforme expresso na minuta de edital, o critério objetivo escolhido para a obtenção do melhor preço foi o de MENOR PREÇO. O valor máximo aceitável para a contratação consta expressamente no edital e, evidentemente, não possuirá caráter sigiloso. O modo de disputa será do tipo "aberto".

DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Carlos, 1222, Fone: (41) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)
<http://www.curiuva.pr.gov.br/> - E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Por força do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (incluindo-se as cooperativas) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, para aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer quota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No presente caso, pela minuta de edital, pode-se inferir que a licitação é exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e similares, haja vista que todos os lotes quem compõem o objeto não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00.

Desse modo, a LC 123/2006 não foi devidamente observada.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Salvo nos casos de registro de preços, a previsão de dotação orçamentária certificada pela autoridade competente é indispensável, na forma do art. 167, inciso II da Constituição Federal; no artigo 60, da Lei 4320/64 (Lei do Orçamento); e no artigo 16, §4º, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Da análise detida dos autos, verifica-se que o Departamento de Contabilidade informou a existência de reserva orçamentária em montante **suficiente** para o custeio da despesa.

MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. No Município de Curiúva **ainda não há** minuta padronizada de edital de pregão, de modo que não poderia ser adotada ao caso.



O artigo 18, inciso IX, da Lei de Licitações estabelece que a fase preparatória deve ser instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: **1)** justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; **2)** justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; **3)** justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e **4)** justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Salvo melhor juízo, pode-se concluir que consta no processo a motivação circunstanciada das condições do edital observadas as particularidades de objeto, tais como a justificativa, a indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas e participação ou não de consórcio (conforme art. 18, inciso IX, da Lei de Licitações).

Qualquer vedação à participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê restrição** à participação de cooperativas e empresas reunidas em consórcio, sob a justificativa de que as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o objeto da contratação e de suprir os requisitos do Termo de Referência, concorrendo entre si.

Por meio da leitura do edital, pode-se compreender que a Administração **não usará** nenhuma das faculdades que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Lei de Licitações.

Em anexo à minuta de edital existe a minuta de **Contrato**, destinado a assegurar o compromisso de aquisição do objeto pelas futuras contratadas.



MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Antônio Carlos, 1222, Fone: (41) 3545-1222, CEP 84280-000, Curiúva (PR)

<http://www.curiuva.pr.gov.br/> E-mail: juridico@curiuva.pr.gov.br

Da análise minuciosa da minuta de contrato, pode-se concluir que ela atende as exigências do artigo 92 da Lei de Licitações. Estão presentes em tal instrumento as cláusulas obrigatórias que guardam pertinência com a natureza do objeto, de modo que não há nenhuma correção a ser feita.

É importante dizer que **não foram analisadas: 1)** eventuais impropriedades no uso da língua portuguesa (tais como erros de ortografia, de concordância e regência verbal e nominal); **2)** impropriedades na formatação utilizada no texto; **3)** falhas na numeração de itens e subitens das minutas. **A pregoeira deve atentar-se para corrigir eventuais falhas nesse sentido antes de publicar o edital.**

Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, o Departamento de Licitações deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Publicação do edital no PNCP e de seu extrato no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação².

O prazo para apresentação de propostas e lances, contados da data de divulgação do edital, deve respeitar o prazo mínimo de³:

- para aquisição de bens, **8 (oito) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
- para serviços comuns e obras e serviços comuns de engenharia, **10 (dez) dias úteis**, quando utilizado critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

²Art. 54 da Lei 14.133/2021.

³Art. 55 da Lei 14.133/2021.



2) Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório deverá encaminhado à autoridade superior competente para, se for o caso, **adjudicar o objeto e homologar o procedimento, nos termos do art. 71, Lei nº 14.133/2021.**

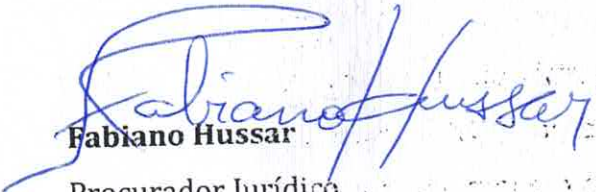
3) Após finalização do procedimento de contratação, o Departamento de Licitações responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico** oficial da ARP/Contratos e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no prazo de 20 (vinte) dias úteis (art. 94, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Além disso, o Departamento de Licitações **deve disponibilizar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** os documentos elaborados na fase preparatória que, porventura, não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela POSSIBILIDADE jurídica do prosseguimento do presente processo de licitação, porquanto foram observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Curiúva/PR, 08.08.2024.


Fabiano Hussar

Procurador Jurídico

OAB/PR 66351



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

GABINETE

MEM Nº 78/2024 – Licitações

Curiúva, 12 de agosto 2024.

PREZADA SENHORA

Em atenção ao memorando nº 72/2024, do Setor de Licitação, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de equipamento odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer jurídico retro, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

NATA NAEL

MOURA DOS

SANTOS:6055804

0934

Assinado de forma

digital por NATA

NAEL MOURA DOS

SANTOS:60558040934

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Curiúva/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 16/2024

Processo Administrativo .º35/2024

CONTRATANTE: Município de Curiúva/PR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$56.768,91 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

REGIONALIDADE: Sim - Decreto Municipal n. 20/2022

DATA DO CERTAME

Data da sessão: 26/08/2024.

Local da realização da sessão: <https://bll.org.br/> - Plataforma: BLL - Compras

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de agosto de 2024

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26 de agosto de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26 de agosto 2024

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇOS:

Email Oficial: licitações@curiuva.pr.gov.br

Telefone: (43) 3545-8609

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

Portal de Transparência do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b0546033683mb0>

Diário Oficial do Município: <http://www.curiuva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368d1b0>

Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

O Município de Curiúva, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para o registro de preços do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 20/2022, pelo Decreto Municipal 26/2024, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como as suas devidas alterações e demais legislação aplicável e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Não serão aceitos e serão devolvidos no ato da entrega os equipamentos odontológicos que não corresponderem à qualidade exigida no edital.

2. DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O preço máximo global estimado deste certame está fixado em **R\$ 56.768,91** (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme tabela contida no Anexo I.
- 2.2. A despesa decorrente da contratação ficará à conta da dotação orçamentária:

<i>Exercício da despesa</i>	<i>Conta da despesa</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Fonte de recurso</i>
2024	02085	10.301.0004-2021	4.4.90.52.08.00	00378

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: licitacoes@curiuva.pr.gov.br, por petição dirigida ou protocolada para o endereço: Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva/PR, ou encaminhados preferencialmente em campo próprio do sistema BLL.
- 3.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de o registro de preços, nos autos do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que estiverem previamente credenciados em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

4.2. A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. Os participantes deverão atender aos procedimentos previstos no REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, disponível no <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A administração pública municipal não se responsabiliza por problemas técnicos que inviabilizem o cadastro do fornecedor na plataforma BLL compras a tempo de participar da licitação, bem como por orientar o sistema. deste modo, recomenda-se que os interessados em participar do presente certame, efetuem o cadastro o mais breve possível, de modo a evitar transtornos por questões relativas à internet ou à incompatibilidade de hardware, software ou quaisquer outras questões que possam prejudicar a participação do licitante. em caso de dúvida, o licitante deverá entrar em contato diretamente com a plataforma bll compras.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

5.2. Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da Lei Complementar n. 123/06, e suas alterações e Decreto Municipal n. 20/2022.

5.2.1. Para fins de aplicação do Decreto Municipal n. 20/2022, art. 10, II, poderão participar deste certame apenas as empresas que estão localizadas na região descrita nas alíneas "a"; "b" e "c".

5.3. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de interessadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- a) impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;
- b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- c) que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por o registro de preços de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) que possuam em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça;
- g) cooperativas e empresas reunidas em consórcio.

6.2.1. O impedimento de que tratam as letras "a" e "b" do item acima será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

6.2.2. O impedimento que trata a alínea "g" é devido pois as empresas atuantes no mercado têm, sozinhas, condições de fornecer o presente objeto e de suprir os requisitos deste certame, concorrendo entre si.

5.4. Para participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.5. Todos os benefícios destinados às microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), previstos na Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados os para as pessoas jurídicas que assim se identificarem no campo apropriado do sistema, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante o seu correto enquadramento, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

- a) A obtenção dos benefícios a que se refere o item acima, quando aplicáveis ao respectivo item/grupo, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A proposta de preço inicial deverá ser cadastrada no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto e de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

a) A licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

b) A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital para abertura das propostas e, após este prazo, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da proposta.

6.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** valor unitário e total do item;
- b)** descrição detalhada do objeto ou remissão ao item do edital que contenha as suas especificações;
- c)** marca, fabricante e modelo/versão, exceto quando se tratar de serviço;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante e a contratada

6.7. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para o registro de preços.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na o registro de preços, bem como todas as demais obrigações previstas no termo de referência (Anexo I);

6.9. Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante, com preço inexequível ou que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A classificação da proposta nesta fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$20,00 (vinte reais) sobre o valor unitário do item.

8.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7. O modo de disputa adotado para a presente licitação será o ABERTO.

a) A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá ser reiniciada a disputa aberta para a definição das demais colocações, sendo as licitantes convocadas para apresentarem lances intermediários.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por primeiro.

8.9. Durante todo o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor de menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. Havendo apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda a todas as condições do edital, devendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de melhor condição.

9.4. A arrematante que apresentar proposta acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a o registro de preços deverá readequá-la, sob pena de desclassificação.

9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.6. Não havendo vencedor para o grupo/item de cota reservada, o objeto poderá ser negociado com o vencedor do respectivo grupo/item de concorrência geral ou, diante de sua recusa, com as licitantes remanescentes deste grupo/item, desde que pratiquem o valor do arrematante.

9.7. Se a licitante for vencedora do grupo/item reservado e do grupo/item correspondente à concorrência geral, prevalecerá o menor preço ofertado ou negociado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPLEMENTARES

10.1. O Pregoeiro solicitará à arrematante que envie, no prazo de até 02 (duas) horas da convocação, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares, nos termos previstos neste edital.

a) É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

10.2. No mesmo prazo previsto acima, a arrematante deverá apresentar os seguintes documentos complementares:

a) proposta assinada, contendo obrigatoriamente todas as informações constantes do modelo do Anexo I;

b) documentação de habilitação, conforme item 13.

10.3. O Pregoeiro verificará se a licitante preenche os requisitos de participação, mediante consulta cadastral da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Cadastro restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, TCE/PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

b) Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Dentro do prazo fixado no item 11.1 poderá ocorrer o saneamento de falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal relativos à proposta recomposta e documentos de habilitação. Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante justificativa, em virtude da complexidade e/ou da quantidade de itens da licitação.

10.6. Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

a) necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pela licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

b) destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

11.2. Na hipótese de discrepância entre os montantes unitários e totais, para efeito de cotejo, prevalecerão os de menor valor.

11.3. No julgamento o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, para fins de classificação.

11.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

11.5. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica de servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste município ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para subsidiar suas decisões, indicando o dispositivo do edital de licitação objeto do questionamento e os documentos ou elementos sobre os quais recai a dúvida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

11.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) formulada por quem esteja impedida de participar do certame;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. O agente de o registro de preços, o Pregoeiro ou a comissão de o registro de preços poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir da licitante que ela seja demonstrada.

11.7. No caso de desclassificação será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda a este edital, podendo o Pregoeiro negociar com a licitante para que sejam obtidas melhores condições.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação da licitante é necessária a documentação de: a) habilitação jurídica; b) regularidade fiscal, social e trabalhista; c) qualificação econômico-financeira; d) qualificação técnica.

12.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



12.3. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) Alvará de licença para funcionamento da sede da licitante expedido pelo órgão responsável, exercício 2024;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

12.5. Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante.

12.5. Declaração Unificada conforme Anexo II

12.6. Nos casos de licitação fracassada, inclusive quanto ao respectivo grupo/item espelho, o Pregoeiro poderá conceder prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, corrigidas das causas que levaram à sua desclassificação/inabilitação.

12.7. Somente será considerada habilitada a arrematante que preencha os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1. Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema www.bll.org.br para a participação do certame.

13.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

13.2. Na hipótese de restrição relacionada à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a arrematante for declarada vencedora, prorrogável por igual período, para a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

13.4. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o Pregoeiro a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.5. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

13.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da habilitação, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

15.2.1. As razões recursais devem ser encaminhadas em campo próprio do sistema www.bll.org.br.

15.2.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.6. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.4. As sanções estão previstas no contrato:

a) Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a.1) multa moratória de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.2) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.3) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.

15.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

15.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

15.7. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

15.8. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.9. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

15.10. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.11. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio dies interpellat pro homine, previsto no art. 397 do Código Civil).

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PRAZO

16.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo setor competente, caso a empresa não faça a entrega nos prazos mencionados, a respectiva Secretaria solicitante aplicará as penalidades conforme as condições estabelecidas neste Edital;

16.2. As entregas efetuadas nas Secretarias serão de forma provisória, e se o produto estiver em desconformidade com o pedido será recusado no todo ou em partes, ficando a empresa responsável pela retirada do produto em desacordo com o que foi solicitado e a retirada do produto em desconformidade com o pedido será feita em até 5 (cinco) dias, sendo o produto perecível, decorrido o referido prazo, o município fará o seu descarte.

17.2.1. Não haverá nenhum tipo de pagamento e nem será indenizado o fornecedor que deixar produtos que não estiverem de acordo com o que foi solicitado.

16.3. Os gêneros alimentícios serão solicitados ao fornecedor conforme necessidade das respectivas Secretarias.

16.4. Os objetos deverão ser entregues nas respectivas Secretarias solicitantes ou no endereço por ela indicado, não podendo o fornecedor se recusar a entregar no endereço solicitado, ensejando assim multa por recusa. Sob pena de multa de 10% em cima da nota, retido no pagamento efetuado pela prefeitura, assegurado, sempre, a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa fornecedora.

16.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados do empenho e da respectiva Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida contendo o número do Pregão e Ata de Registro de Preços, a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

17. DO PAGAMENTO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da referida nota fiscal.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

17.3. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

17.4. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

17.5. Caso haja prorrogação da vigência do contrato, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado mediante prévia negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M dos doze meses contados da data do orçamento estimado, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde que:

- a) os beneficiários da ata, inclusive os registrados no cadastro reserva, não aceitem prorrogar com o preço original registrado;
- b) o preço reajustado esteja dentro do preço de mercado;
- c) não haja outro classificado que mantenha o preço original registrado do vencedor ou abaixo do preço reajustado.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa a ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

18.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na Lei Federal nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção. A despesa resultante deste procedimento licitatório correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

19. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

19.1. De acordo com tema 1130 do Supremo Tribunal Federal, e, determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012, alterada pela IN 2145/2023, o município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços a partir da competência de agosto de 2023, sendo assim todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Curiúva deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 113/2023, conforme a tabela do Anexo I da INRF 1.234/2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A licitante ou o interessado em participar da presente licitação consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais para finalidade específica, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.527/2011 e o princípio constitucional da publicidade.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à o registro de preços.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da o registro de preços.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as demais regras previstas no artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Proposta/Termo de Referência
- b) ANEXO II – Declaração Unificada Cumprimento de Exigências Legais
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato
- d) ANEXO IV - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BII

20.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Curiúva/PR.

Curiúva, 12 de agosto de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

NATA NAEL
MOURA DOS
SANTOS:6055804
0934

Assinado de forma
digital por NATA
NAEL MOURA DOS
SANTOS:60558040934

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIANA
MARILIA DA
COSTA:200161
02894

Assinado de forma
digital por LUCIANA
MARILIA DA
COSTA:2001610289
4

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, com as características e especificações descritas abaixo:

.....Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14921	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 HZ, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/media, média, média/alta e alta com no mínimo 3(três) ponteiros de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar:	4,00	UN	4.721,45	18.885,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		60 PSI a 80 PSI: voltagem bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.				
TOTAL						18.885,80
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10414	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	8,00	UN	1.059,92	8.479,36
TOTAL						8.479,36
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14922	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações técnicas: tensão 110 V ou 220V, Potencia mínima 1.700 W (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424	1,00	UN	4.923,75	4.923,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		L/min, pressão máxima: 8 BAR, baixo ruído, garantia mínima de 1 ano e assistência técnica				
TOTAL						4.923,75
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10418	CONTRA ANGULO Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor. ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 db. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	8,00	UN	889,47	7.115,76
TOTAL						7.115,76
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14923	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO Indicado para	4,00	UN	780,83	3.123,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm ² , leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.				
TOTAL						3.123,32
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10438	MICROMOTOR ODONTOLOGICO Micro Motor Intra com refrigeração; spay externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão: tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000	8,00	UN	985,32	7.882,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

		rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI). Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1: 1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado.				
TOTAL						7.882,56
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/servi ço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14924	MOCHO ODONTOLÓGICO de elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamentos resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.	4,00	UN	1.022,38	4.089,52
TOTAL						4.089,52
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/servi ço	Nome do produto/serviço	Quantid ade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14925	NEGATOSCÓPIO 01 CORPO FIXAÇÃO EM PAREDE NEGATOSCÓPIO 01 CORPO FIXAÇÃO EM PAREDE NEGATOSCÓPIO: Equipamento utilizado para visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência	4,00	UN	567,21	2.268,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANA

		de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e catálogo em português. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realização gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.				
TOTAL						2.268,84

Condições de pagamento: conforme o edital

Prazo de entrega: 60 dias

Validade de proposta: mínimo 60 (sessenta) dias

Assinatura do(s) Proponente(s)

Carimbo da firma CNPJ

** O licitante deve estar ciente de que a proposta de preço apresentada deverá ser cumprida durante todo o período de vigência da ata de registros de preços.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Pregão nº 16/2024

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n.º [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

1. Estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
2. Estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
4. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
5. que cumpre com todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
6. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
8. que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9. Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de O registro de preços, no prazo que o mesmo estipular;
10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).
11. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

CPF xxx.xxx.xxx-xx

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO XX/2024

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CURIÚVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, NATA NAEL MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 4.286.296-7 PR e o CPF sob o n.º 605.580.409-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Castelo Branco, 262, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2024, neste ato denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado com sede XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXX, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º XXXXXXXX e CPF sob o n.º XXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente Contratada, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
01		xxx	xxx	xxx
VALOR TOTAL				xxx

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1. Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os objetos conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2024 e Anexo I.

2.2. A Administração Municipal fará a aquisição mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar ciência à Autorização de Fornecimento.

2.3. Se o fornecedor recusar-se a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

2.4. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, **60 (sessenta) dias**, na sede do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Contratante pagará a Contratada, o valor R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme os objetos, quantidades e preços, constantes da proposta da proponente, homologados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

necessidade do Contratante, após 30 dias da sua entrega e da apresentação da respectiva nota fiscal.

3.1.1. O pagamento só será realizado após a conferência de todas as certidões que foram apresentadas no certame, caso aja alguma irregularidade o pagamento será suspenso até que a empresa regularize a situação.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3. Sendo constatada irregularidade nos serviços prestados, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção.

3.4. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei federal 14.133/21, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

5.1.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto ou à efetiva execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

5.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

5.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

5.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

5.2.1. Constituem obrigações **DA CONTRATADA**

5.2.1. Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento. Ainda, executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

5.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o objeto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.2.3. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2.6. Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

5.2.7. Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.8. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

5.2.10. Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

5.2.11. Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

6.1. Os preços apresentados pelo fornecedor no presente contrato, não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2024	02083	10.301.0004-2021	4.4.90.52.48.00	00000

CLÁUSULA OITAVA: DOS EFEITOS OBRIGACIONAIS

8.1. O presente contrato é celebrado em conformidade com o edital e anexos presentes no Pregão Eletrônico nº. 05/2024, segundo ditames Lei Federal nº14.133/2021, e alterações posteriores, portanto, para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

8.2. O presente instrumento, contrato, poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.3. Pela Administração Municipal:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021.
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

8.4. Ocorrendo cancelamento do Contrato, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente instrumento.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Curiúva/PR, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento deste Contrato poderá não ser aceita pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.7. Havendo o cancelamento do Contrato, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

10.2. O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. As sanções estão previstas no contrato:

10.4.1. Caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e no Contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021 e , se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) **multa moratória** de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento da obrigação. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação a data prevista para o fornecimento, até o limite do valor de 30% (trinta por cento), do valor total do Contrato, independentemente de ter causado prejuízo significativo à Administração Pública Municipal;

a.1) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, exceto no caso de atraso na execução do objeto sobre o valor do fornecimento não realizado (alíneas "a" e "c");

a.2) A INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO ENSEJARÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (trinta por cento) DO VALOR TOTAL DESCRITO NO CONTRATO, se injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão total, ou cancelamento

b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

10.4.2. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

10.4.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

10.4.4. Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

10.4.5. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

10.4.6. A penalidade de multa será aplicada de ofício ou por provocação, pelo responsável da Secretaria solicitadora do objeto.

10.4.7. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital, cabendo ao MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.4.8. A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da contratada (aplicação do princípio *dies interpellat pro homine*, previsto no art. 397 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal do contrato, senhor Roberval da Silva Prestes, a qual se compromete comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à inexecução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, XXXX de XXXXXXX de 2024.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Contratada

Testemunha

NOME:

CPF:

Testemunha

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Visto da Assessoria Jurídica

NOME:

OAB

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5.1 O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre o registro de preços de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

SPC/SERASA e outros; e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua senha ou chave eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre o registro de preços de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

Av. Antônio Cunha, 365 - Centro - CEP: 84280-000

CNPJ: 76.167.725/0001-30 - Telefone: (43) 3545-1222

CURIÚVA - Paraná

000152

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	12/08/2024 11:00:25	Ano	2024
Categoria	Licitações	Subcategoria	Pregão Eletrônico
Descrição do Arquivo	Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 16/2024		

Dados do Certificado digital

Titular	PM CURIÚVA 2024	CPF / CNPJ	76167725000130
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC SOLUTI Multipla v5		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	AC SOLUTI v5		
Data de Expedição	15/02/2024	Data de Validade	14/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130
PUB. Nº 12578
Local: CURIÚVA - PARANÁ
Assinado em: 12/08/2024 11:00:24

000153

MUNICÍPIO DE CURIÚVA

ANO XI | Publicação Nº 12578 | segunda-feira, 12 de agosto de 2024 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 26 de agosto de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 12 de agosto de 2024.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 12/08/2024
Av. Antônio Cunha, 81 – Fone (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site www.curiuva.pr.gov.br.

JCN
26
ANOS

CORREIO DO NORTE

DIRETOR GERAL: GÊNESIS MACHADO - SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024 | EDIÇÃO 3.513

VERSÃO ONLINE  JORNALCN.COM.BR

Siqueira Campos já contabiliza 71 medidas protetivas e um feminicídio somente neste ano

JCN

Isa Machado

Está em curso a Operação Shamar para combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio - edição de 2024, organizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com as forças de segurança dos estados e distrito federal. Tal operação visa o cumprimento de mandados de prisão contra autores de violência doméstica e ações educativas como palestras.

Em Siqueira Campos, foi re-

alizada palestra sobre violência doméstica na Casa da Cultura em data de 19 de junho, com Delegada Caroline Fernandes, titular da Delegacia da Mulher.

Em Siqueira Campos, houve um caso de feminicídio consumado em 05 de abril de 2024, no local conhecido como Invasão, sendo que o autor se encontra preso à disposição da justiça.

A Polícia Civil de Siqueira Campos tem adotado medidas de proteção em favor das mulheres, sendo que em Siqueira Campos foram requeridas 71 medidas protetivas para mulhe-

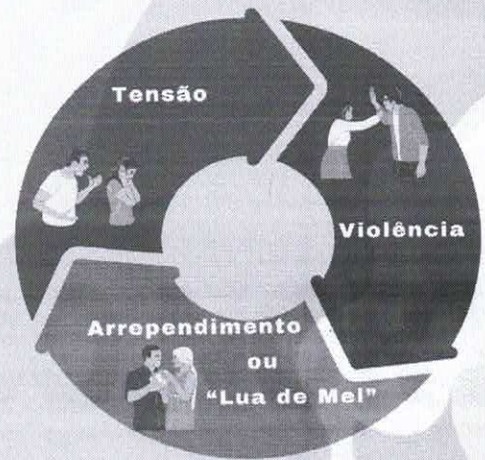
res somente em 2024.

Em um caso ocorrido neste ano, equipes policiais efetuaram buscas na residência de autor que ameaçava sua mulher, tendo sido apreendida arma de fogo. Posteriormente, o marido descumpriu medida protetiva e foi decretada a sua prisão, tendo sido preso preventivamente.

De acordo com informações foi determinado pela direção na Polícia Civil do Paraná prioridade na resolução de crimes de homicídio e feminicídio, como forma de prevenção de novos delitos.

CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

SAIBA IDENTIFICAR AS TRÊS PRINCIPAIS FASES:



A REPETIÇÃO TENDE A OCASIONAR QUE A AGRESSÃO SEJA CADA VEZ MAIS GRAVE

SAIA DO CICLO!



PCPR

Revitalização da PR 092 para instalação das praças de pedágio causa transtornos e prejuízos a usuários

O SISTEMA PARE-SIGA QUE ESTÁ SENDO USADO ESTÁ LENTO E PARA PERCORRER 22 KM NO TRECHO ENTRE

SIQUEIRA CAMPOS E JOAQUIM TÁVORA ESTÁ DEMORANDO CERCA DE DUAS HORAS

JCN

Isa Machado

A concessionária responsável pela manutenção na Rodovia Parigot de Souza - PR-92, a EPR Litoral Pioneiro, não emitiu comunicado oficial através dos canais convencionais sobre os horários em que as obras estão sendo realizadas, e isso está trazendo transtornos e prejuízos para usuários.

Para percorrer um trecho de 22 quilômetros, os motoris-

tas estão levando quase duas horas. E isso está complicando o acesso a trabalhadores que prestam serviços em cidades vizinhas e estudantes que fazem cursos em Jacarezinho, Santo Antônio e Ourinhos.

Pegos de surpresas estudantes de Siqueira Campos, tiveram que desistir da viagem e alunos perderam aulas e provas. "Sabemos que as obras são necessárias, porém sem avisar previamente fica difícil a gente saber se a pista estará in-

terditada ou não, nós perdemos provas e aulas importantes. Com um comunicado talvez não tivéssemos todo esses transtornos," disse uma aluna que sentiu lesada.

A concessionária, EPR Litoral Pioneiro está fazendo as obras para num curto espaço de tempo instalar as praças de pedágios, no trecho de Jaguariaíva a BR 153 próximo a Santo Antônio da Platina. A previsão é de que os usuários terão acesso ao atendimento com guin-

chos para veículos pesados e veículos leves, caminhão pipa, caminhão de resgate de animais e veículos de inspeção de tráfego.

Além disso, estará à disposição três ambulâncias para atendimento de emergência, com apoio médico e de profissionais da saúde. Os serviços também podem ser solicitados pelo 0800 277 0153, canal de atendimento da concessionária. Também preveem que os motoristas que utilizarem fre-

quentemente as estradas terão descontos mensais progressivos nas tarifas cobradas.

O modelo prevê que, a cada vez que o motorista passar, em um mesmo mês, por uma praça de pedágio utilizando uma tag eletrônica de pagamento automático, ele tenha um desconto aplicado na tarifa. A ideia é beneficiar moradores de cidades próximas a praças ou que utilizam muito um mesmo trecho.

As concessionárias estão operando nos trechos concedi-

dos desde o final de fevereiro, com execução das primeiras obras de manutenção e de serviços operacionais. As empresas já iniciaram as operações de tapa-buracos, terraplanagem e obras de recuperação da pavimentação.

O JCN buscará mais informações, para informar os usuários através dos canais convencionais, já que a maioria das pessoas da região ainda não acessam os canais das concessionárias.

Conselheiro Mairinck-Pr, 09 de agosto de 2024.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Coronel VividaMUNICÍPIO DE CORONEL
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO
ELETRÔNICO Nº 48

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para a realização do Pregão Eletrônico PREÇO POR ITEM, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS. Fica excluído o subitem 17.1.1., alíneas a e b do edital e o subitem 12.1., alíneas a e b do termo de referência. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de agosto de 2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 27.932,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

91533/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:**
514963824

Documento emitido em 12/08/2024 09:18:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11711 | 12/08/2024 | PÁG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

13, 29 com valor total de R\$ 18.078,60 (dezoito mil setenta e oito reais e sessenta centavos), HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens 25, 26 com valor total de R\$ 31.026,36 (trinta e um mil vinte e seis reais e trinta e seis centavos), META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 1.760,89 (um mil setecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

91573/2024

Curiúva**AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE CURIUVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 20/2022, do Decreto 26/2024, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bl.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até as 8h00min do dia 26 de agosto de 2024 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 12 de agosto de 2024.

LUCIANA MARILIA DA COSTA
PregoeiraNATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

91308/2024

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2024, o qual tem como objeto aquisição de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla, 01 (uma) Batedeira de Cereais e 01 (uma) Grade Niveladora de Arrasto, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.484.211/0001-10, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.374.350/0001-65, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais), DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.720.898/0001-50, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 16.900, (dezesseis mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de agosto de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

91321/2024

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PMFRG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Regularização de Licença de Operação, para Cemitério sito R. Rio Ivaí, 1536 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-098. Foi determinado estudo de passivo.

91431/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o Pregão Eletrônico nº 34/2024, o qual tem como objeto a "Aquisição de Materiais para organização de almoxarifado para os setores da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas REINVENTAR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.491.984/0001-51, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, com valor total de R\$ 10.626,80 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), LCM COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.411.166/0001-27, vencedora dos itens 07, 08, 15,

00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), LIFE PAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no 01-05, vencedora dos itens 10, 17, 18, com valor mil e oitenta e oito reais), C2VENDAS LTDA, MF sob o nº 11.355.566/0001-52, vencedora dos 78.518,16 (setenta e oito mil quinhentos e dezoito PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa b o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos itens valor total de R\$ 19.121,80 (dezenove mil cento vos), JLS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica 1.197.748/0001-03, vencedora dos itens 02, 12, 13, 29 com valor total de R\$ 18.078,60 (dezoito mil setenta e oito reais e sessenta centavos), HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.845.729/0001-80, vencedora dos itens 25, 26 com valor total de R\$ 31.026,36 (trinta e um mil vinte e seis reais e trinta e seis centavos), META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05, vencedora do item 14 com valor total de R\$ 1.760,89 (um mil setecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos), COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de agosto de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

91573/2024

Figueira**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede a Avenida Castelo Branco 1015, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está dispensando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA/PR. Com recebimento de propostas até dia 15/08/2024 às 17:00. A dispensa justificada de acordo com o ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021. Lei. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://http://www.figueira.pr.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Avenida Castelo Branco nº1015, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: camara_figueira@franet.com.br EDIFICIO DACAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 09/08/2024, Luis da Silva Gomes- Presidente da Câmara Municipal.

91561/2024

Flor da Serra do Sul**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, CNPJ nº 95.589.271/0001-30 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para pavimentação de estradas vicinais, a ser implantada Rodovia Municipal nº 54 (Estrada que liga a cidade de Flor da Serra do Sul a Linha Pedra Lisa).

91550/2024

Foz do Iguaçu**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**
AVISO DE LICITAÇÕES**Pregão Eletrônico nº. 066/2024**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO (materiais para robótica, troféus e medalhas, conjuntos de livros, jogos pedagógicos, materiais e equipamentos esportivos diversos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município, pelo prazo de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: 22 de agosto de 2024, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos email's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 08 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 02 Ambulâncias para compor a frota de viaturas do SIATE (Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência) gerido